# JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

😝 💟 🎯 🗆 🖵 🛭

Ano 29 - Edição 1512

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

### **INVERNO**

# Aumento de doenças respiratórias preocupa com a queda nas temperaturas

Com a chegada do inverno, é comum observarmos uma queda nas temperaturas, acompanhada de um aumento no número de casos de doenças respiratórias. Página 3

Em conversa com a reportagem, o médico Dr. Juarez de Oliveira orientou as pessoas a procurarem atendimento médico caso apresentem sintomas respiratórios, como tos-

para respirar, febre e dor no peito. Segundo ele, a busca por ajuda médica precoce é se persistente, dificuldade fundamental para um diag-

nóstico correto e tratamento adequado, especialmente em casos mais graves.

### **EM FOCO**

O perfil Ideal dos candidatos para as Eleições Municipais de 2024

PÁG. 2

## Usina de Itaipu tem o melhor **primeiro** semestre dos últimos cinco anos

PÁG. 10

## Fomento Paraná abre nova campanha de renegociação de dívidas na segunda-feira



## A importância da microssociologia para a tolerância com a diversidade





Sábado, 08/07/2023

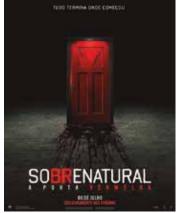
Muitas Nuvens

Máx. 27° Mín. 16°

Domingo, Máx. 24°

09/07/2023 Mín. 17° Parcialmente nublado com pancadas de chuva

**SÉTIMA ARTE** Sobrenatural: A Porta Vermelha



PÁG. 12





## O perfil Ideal dos candidatos para as Eleições Municipais de 2024

As eleições municipais são momentos cruciais para a democracia, uma vez que é nesse cenário que os representantes locais são escolhidos para governar as cidades. Em 2024, teremos mais uma oportunidade de moldar o futuro de nossas comunidades por meio do voto. Nesse contexto, discutir o perfil ideal dos candidatos é fundamental para garantir uma gestão eficiente e voltada para o bem-estar coletivo. A Coluna Em Foco desta semana busca explorar as características e habilidades que devem ser valorizadas na seleção dos candidatos para as eleições municipais de 2024.

Uma das principais qualidades que os eleitores devem buscar em um candidato é a experiência e competência na área de gestão pública. É essencial que os postulantes aos cargos municipais tenham conhecimento sólido sobre as questões locais, incluindo temas como infraestrutura, saúde, educação, segurança e meio ambiente.

Outro aspecto fundamental é a transparência e ética dos candidatos. A sociedade exige cada vez mais que seus representantes sejam íntegros, honestos e comprometidos com o interesse público. É imprescindível que os candidatos sejam transparentes em relação às suas ações e estejam dispostos a prestar contas à população. A ética na política é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Um perfil ideal de candidato deve incluir a empatia e a capacidade de diálogo. Os problemas municipais muitas vezes são complexos e exigem a habilidade de compreender diferentes perspectivas e encontrar soluções que atendam às necessidades de todos os cidadãos. Candidatos empáticos são capazes de ouvir as demandas da população e agir de forma a promover mudanças positivas e inclusivas.

Diante dos desafios, é essencial que os candidatos para as eleições municipais de 2024 tenham uma visão de futuro e estejam comprometidos com a sustentabilidade. O planejamento urbano, a promoção de energias renováveis, a preservação ambiental e a adoção de políticas sustentáveis devem fazer parte da agenda dos futuros gestores municipais. Os candidatos que demonstrarem preocupação com a qualidade de vida das futuras gerações terão maior capacidade de enfrentar os problemas do presente e construir um futuro

É preciso que os candidatos sejam dotados de conhecimento necessário para lidar com os desafios complexos da administração municipal. A experiência prévia em cargos de liderança demonstra a capacidade de tomar decisões embasadas e implementar políticas eficazes.

Os problemas enfrentados em âmbito local afetam diretamente a vida dos cidadãos, e é importante que os candidatos sejam capazes de ouvir e compreender as demandas da população. A habilidade de dialogar e encontrar soluções que



atendam às necessidades de todos é crucial para uma gestão inclusiva e participativa.

Os desafios ambientais e sociais exigem ações efetivas e políticas públicas alinhadas com a busca por um desenvolvimento sustentável. Em 2024 teremos novamente a oportunidade de escolhermos os líderes que irão guiar nossas cidades para um futuro promissor. Ao valorizarmos o perfil ideal dos candidatos, estaremos contribuindo para a construção de comunidades mais justas, prósperas e sustentáveis. Cabe a cada eleitor avaliar e escolher aqueles que melhor representam esses valores e objetivos para garantir uma administração municipal de qualidade!

"Não há nada de errado com aqueles que não gostam de política, simplesmente serão governados por aqueles que gostam" - Platão (427 a.C.-347 a.C.)

> Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Lei nº 14.611/2023: Igualdade salarial entre mulheres e homens

Na terça-feira (04/07) foi publicado no Diário Oficial da União, a Lei nº 14.611/2023 sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula Da Silva, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens. Vale lembrar que o princípio da isonomia salarial também é previsto no caput e inciso I do art. 5º, bem como nos incisos XXX, XXXI e XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

A partir desse momento, a igualdade salarial passa a ser imposta por lei. O texto trouxe relevantes alterações as relações de trabalho, tendo trazido mudanças aos §6º e 7º do art. 461 da CLT.

Segundo a Lei, havendo discriminação por sexo, raça, etnia, origem ou idade, o pagamento das diferenças salariais não impedirá o trabalhador de buscar indenização na justiça do trabalho. Além disso, o empregador terá que arcar com multa com valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor do novo salário devido pelo empregador ao empregado discriminado, aumentado ao dobro, no caso de reincidência.

Em caso de desigualdade nos salários ou nos critérios de remuneração, a empresa deverá apresentar e implementar um plano de ação para corrigir essa desigualdade, com metas e prazos, garantida a participação de representantes das entidades sindicais e dos empregados. Além de outras penalidades aplicáveis, o descumprimento dessas determinações resultará em multa administrativa de até 3% da folha de salários do empregador.

Para garantir a igualdade salarial entre mulheres e homens, o governo federal irá: instituir mecanismos de transparência salarial, aumentar a fiscalização contra a discriminação salarial, a criação de canais específicos para denúncias de discriminação salarial, o desenvolvimento de programas de diversidade e inclusão no ambiente de trabalho e o incentivo à capacitação e à formação de mulheres para o ingresso, a permanência e a ascensão no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens.

O Poder Executivo Federal também disponibilizará indicadores de mercado de trabalho e renda separados por sexo fornecidos pelas empresas em uma plataforma digital acessível ao público.

> Pedro Gavioli é graduado em Direito pela Faculdade Maringá e advogado inscrito na OAB/PR 110.583 Celular/WhatsApp: (44) 98816-1095 E-mail: pgaviolis@gmail.com LinkedIn: linkedin.com/in/pedrogavioli/

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



# Perguntas e prolixidade

Um dos momentos mais especiais em uma aula, se não for o mais especial, é quando surge uma pergunta simples e objetiva. Simples porque demonstra o interesse da pessoa em aprender, e objetiva porque ela vai direto ao ponto.

"Professor, o que é a egiptologia?" - eis uma pergunta que me faz ir ao Egito, à França e ao Museu Britânico instantaneamente. A Pedra de Roseta vem à minha mente, bem como Napoleão e as suas tropas, e a resposta à pergunta se torna uma miniaula. Claro que é preciso cuidado para não responder de maneira muito prolongada, mas há perguntas que estão além de fórmulas. Esses momentos valem ouro.

Por outro lado, há perguntas que não são perguntas e se tornam complexas e prolixas. Complexas porque não se reduzem a um só ponto, mas são um compilado de histórias; e prolixas porque a pessoa não sabe colocar um ponto de interrogação onde de fato importa.

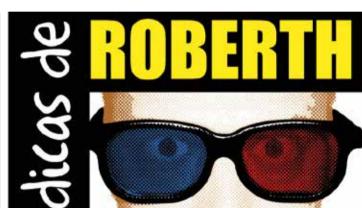
Que se imagine uma aula, uma palestra ou um curso de duras horas e alguém faça uma pergunta de dez ou vinte minutos. Quem está participando do curso não suporta esse tipo de comportamento, pois interpreta, na maioria dos casos, como exibicionismo. Mesmo sem ser a professora, a pessoa quer mostrar que sabe. Porém, com tal atitude, perde-se o foco e, com isso, todos acabam perdendo: o palestrante, porque não conclui os conteúdos; os participantes, porque se incomodam; e quem pergunta, afinal, se passa por inconveniente. Isso faz lembrar um ensinamento bíblico: "Até o tolo quando se cala será reputado por sábio; e o que cerrar os seus lábios por entendido." (Prov 17:28).

O que é uma pergunta, afinal? Um não saber e um "O que é isso? Por que disso? Quando se deu isso?"; ou a busca por expandir uma centelha do que já se sabe, aí, sim, é preciso uma breve explanação para depois vir a pergunta, mas, para ser enfático, apenas uma breve explanação.

Diante de situações que tiram o foco, como a pergunta prolixa, o professor deve tomar cuidado e ele próprio deve buscar abreviá-la, pois todo o planejamento pode ser perdido por causa de um descuido prolixo.

> Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Rir é o melhor remédio

Preparamos várias leituras este mês para você vivenciar o melhor da vida e lembrando que rir é sim o melhor remédio e que a sua vida vai mudar basta você acreditar, leia mais e siga-nos os



Por essa eu não esperava está conquistando o mundo todo e mostrando que o amor está literalmente no ar, uma viagem asiática pra lá de divertida e repleta de contratempos em que você vai ter que descobrir o que é verdadeiramente amar.

Pais intrometidos enganando estranhos, filhos tímidos que precisam encontrar o amor e uma baita confusão que vai te fazer rir de montão.

Diretamente da Intrínseca Editora para chacoalhar o seu lar e te fazer acordar para o verdadeiro amor.

### Onde encontrar:

www.intrinsecaeditora.com.br

Amores descontroles

Ah o amor Está aqui Está ali

Será que fugiu Para o Haiti

Ou ele está bem distante Mais perto da bússola Que me leva ao longe Do outro lado

**Roberth Fabris** 

Do Havaí

### Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

## NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME CNPJ 02.196.872/0001-00 l. Gov. Bento Munhoz da Rocha fala 101 - Nova Esperança - PR FONE/FAX: (44) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

(Jornal Noroeste)

Kaio Kauffman

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

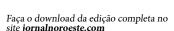
opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a

diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

### **IMPRESSÃO**

Grafinorte S/A CNPJ: 03.758.336/0001-06











O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

www.jornalnoroeste.com

### Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

# Médico alerta para o aumento das doenças respiratórias em meio à queda nas temperaturas

O médico Dr. Juarez de Oliveira destaca a preocupação com o aumento das doenças respiratórias devido à queda nas temperaturas. Medidas preventivas são essenciais para enfrentar essa temporada desafiadora com maior segurança. O profissional compartilhou importantes orientações e medidas preventivas para garantir um inverno mais saudável para toda a população.

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

Com a chegada do inverno, é comum observarmos uma queda nas temperaturas, acompanhada de um aumento no número de casos de doenças respiratórias. Para entender melhor esse fenômeno e as precauções que a população deve tomar, conversamos com o médico Dr. Juarez de Oliveira.

Dr. Juarez de Oliveira, que é médico pediatra com vasta experiência no atendimento a pacientes com problemas respiratórios, alerta para a importância de cuidados redobrados nessa época do ano. Ele nos informou que é comum notar um aumento nas internações hospitalares relacionadas a doenças respiratórias durante os meses mais frios.

"Com o frio, as pessoas tendem a se aglomerar em ambientes fechados, o que facilita a transmissão de vírus e bactérias que causam doenças respiratórias, como a gripe, o resfriado comum e até mesmo infecções mais graves, como a pneumonia", disse o Dr. Juarez.

O profissional também destacou que a baixa umi-



"É importante destacar a conexão direta entre o aumento da pressão arterial e o crescimento nos casos de infartos e AVCs. A hipertensão arterial, quando não controlada adequadamente, sobrecarrega o sistema cardiovascular, danificando os vasos sanguíneos e o coração. Esse cenário aumenta significativamente o risco de ocorrência de eventos cardíacos graves, como infartos, e acidentes vasculares cerebrais", explicou o médico Dr. Juarez de Oliveira

dade do ar durante o inverno pode ressecar as mucosas das vias aéreas, tornando-as mais susceptíveis a infecções. Além disso, as mudanças bruscas de temperatura, comuns nessa estação, também podem ser desencadeantes de crises em pacientes com asma e outras condições respiratórias crônicas.

Para prevenir o aumento das doenças respiratórias, o Dr. Juarez recomenda algumas medidas simples, mas fundamentais:

Vacinação: A imunização contra a gripe é uma das principais formas de prevenção, especialmente para grupos de risco, como idosos, crianças pequenas, gestantes e pessoas com doenças crô-

Higienização das mãos: Lavar as mãos com frequência e utilizar álcool em gel são atitudes eficazes para evitar a disseminação de vírus e bactérias.

Ambientes bem ventilados: Evitar ambientes fechados e com **pouca ventilação**  é importante para reduzir o pecialmente em casos mais risco de contágio.

Hidratação: Beber bastante água ajuda a manter a mucosa das vias aéreas úmida, prevenindo o ressecamento.

Cuidados com a casa: Manter a limpeza dos ambientes e evitar o acúmulo de poeira e ácaros é essencial para reduzir alergias e irritações nas vias respiratórias.

Proteção contra o frio: Usar agasalhos adequados e se proteger do vento e da chuva ajuda a evitar o resfriamento do corpo.

"Essas são medidas simples, mas que fazem toda a diferença na prevenção das doenças respiratórias. É importante que as pessoas estejam conscientes da importância de cuidar da saúde respiratória, principalmente durante o inverno", ressaltou o Dr. Juarez.

O médico orientou as pessoas a procurarem atendimento médico caso apresentem sintomas respiratórios, como tosse persistente, dificuldade para respirar, febre e dor no peito. Segundo ele, a busca por ajuda médica precoce é fundamental para um diagnóstico correto e tratamento adequado, esgraves.

Além das medidas preventivas e do acompanhamento médico, o Dr. Juarez também falou sobre a importância de fortalecer o sistema imunológico. "Uma alimentação balanceada, rica em frutas, verduras e legumes, e a prática regular de exercícios físicos são fatores que contribuem para uma maior resistência do organismo contra infecções respiratórias", destacou o médico.

Para finalizar, o Dr. Juarez enfatizou que todos, independentemente da faixa etária ou condição de saúde, devem adotar essas medidas preventivas para garantir uma estação mais saudável. Ele reforçou a importância de cuidar não apenas da nossa própria saúde, mas também de proteger aqueles ao nosso redor, especialmente os mais vulneráveis.

Nestes dias mais frios é fundamental que a população esteja atenta e siga as orientações médicas para evitar a propagação das doenças respiratórias. Ao adotar essas medidas simples, todos podem contribuir para um inverno mais seguro e saudável.



Opinião do Blog

Depois de seis meses de mandato, o presidente Lula vai bem nas pesquisas, a economia crescendo e o mercado eufórico faz o "L"

Para 37% Lula faz um governo ótimo; para 33% é regular e os outros 27% consideram o seu governo como ruim ou péssimo. Ainda numa pesquisa Datafolha, 52% dos entrevistados dizem ter medo do Brasil transformar-se numa nação comunista, apesar desse tipo regime não existir mais desde a queda da União Soviética em 8 de novembro de 1991, contribuída com a queda anterior do muro de Berlim ( que separava as duas Alemanhas ) em 9 de novembro de 1989.

Na realidade, os 52% representa uma grande fatia de bolsonaristas e bolsonaristas evangélicos que, por razões ideológicas, não enxergam as melhoras que o país vem tendo nas mãos do governo Lula. Muitos pastores continuam fazendo lavagem cerebral desses irmãos evangélicos combatendo Lula como sendo do mal. O país estava mais próximo de uma ditadura de direita, de um golpe, do que avançar para um comunismo inexistente. É só observar a valorização do real, reestruturou a Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, a inflação despencou, recriou o Mais Médico, crédito agrícola em alta, o PIB cresceu 1,9 nos três primeiros meses do ano ,desenrola Brasil, carros, caminhões e ônibus mais barato, produtos alimentícios em queda, voltou a fazer negociações ativas com o meio ambiente, redução do desmatamento e as perspectivas de crescimento são as melhores possíveis. Outras tantas coisas boas vêm acontecendo no país que deixou de se pária como era no governo anterior. O país apresenta uma colheita recorde de 302 milhões de toneladas no total. Um saldo positivo nunca visto em um semestre na história do país. O arcabouço fiscal e a reforma tributária tão sonhada pelos brasileiros finalmente vai acontecer. 200 mil carros foram vendidos no mês de junho. Taxa de desemprego caiu. Com a liderança de Lula no Mercosul, as relações com a União Europeia vão melhorar. "Nós vamos surpreender o mundo, gerando renda, emprego e respeito ao meio ambiente," disse o presidente. Graças a Deus, Lula devolveu a dignidade externa brasileira e o povo voltou a acreditar que podemos crescer. Em

### Coisas do Cotidiano

Governo pagará piso salarial da enfermagem, garante Lula. Incertezas e mais incertezas. É a questão do piso salarial da enfermagem. As empresas privadas de Saúde travam a todo o momento qualquer acordo para não pagarem o piso. Durante o discurso no final da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em

seis meses, promove a união, paz e reconstrução nacional.-

Brasília, Lula disse nesta quarta-feira última, 05 de julho, que o Ministério da Saúde, chefiado pela ministra Nísia Trindade, pagará o piso salarial da enfermagem, retroativo desde maio, depois de reconhecer o excelente trabalho da categoria. Quanto a enfermagem que trabalha em empresas privadas, terá que haver negociação coletiva entre empregadores e trabalhadores.

- Lula assume a presidência do Mercosul e terá dura missão de selar acordos entre o Mercosul e a União Europeia. Lula já disse que não vai ser fácil pelo fato de que os países ricos não cumpriram os mais diferentes acordos já firmados em diversas ocasiões e os objetivos não foram alcançados. De cara, o Brasil vai exigir o fim das ameaças europeias relacionadas ao meio ambiente para dar seguimento ao acordo. Fazem parte do Mercosul Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Como associados Colômbia, Chile, Bolívia, Equador, Peru, Guiana e Surina-
- Em Portugal, a cantora brasileira Maria Bethânia, num grande show, cantou músicas de sua autoria e de outros autores como Chico Buarque. No Final, muito aplaudida ela disse: "Viva o Brasil! Estou celebrando muito feliz pelo TSE ter votado para que Bolsonaro tornasse Inelegível"!
- Acabou a farra das armas. De agora em diante você terá que provar a necessidade do uso pessoal ou profissional de arma e idade de 18 anos. A suspensão foi confirmada pelo STF. No governo anterior, a venda de armas era quase que ilimitada no sentido de armar a população que, de acordo com os especialistas, não é a melhor forma de garantir a segurança da sociedade.
- Homens e mulheres: igualdade salarial. Lula sanciona a lei entre homens e mulheres com uma mesma função, terão os salários iguais. Para o presidente, "quem não cumprir a lei vai ter que enfrentar a legislação".
- O que foi o iluminismo? Foi um movimento cultural e intelectual europeu do século XVII e XVIII, também conhecido como séculos das Luzes e Ilustrações, que dominou o mundo das ideias na Europa, que buscava gerar mudanças políticas, econômicas e sociais na sociedade da época, Para isso, os iluministas acreditavam na disseminação do conhecimento, liberdade, fraternidade, progresso, governo constitucional, como forma de enaltecer a razão em detrimento de pensamento religioso que dominava o Estado. Na França, que liderou o iluminismo, destaque para Montesquieu, Voltaire, Rousseau, Diderot, René Descarts e outros. Para eles, "o pensamento era a única luz capaz de iluminar as trevas".-Aproveitando os novos tempos do Brasil, a Volkswa-
- gen vai investir um bilhão de euros, até 2026, em modelos de carros elétricos. O objetivo é crescer com o país em 40% até 2027 e o mercado da América do Sul crescerá 11% a cada ano até 2030.
- Brasil está no rumo certo? Mês de junho representou a virada que o governo esperava na percepção sobre o futuro próximo, revela levantamento feito pela pesquisa Ipsos. Desde de 2003 não se via tanta euforia e o melhor patamar, sendo que 57% dos brasileiros acreditam que o país está no rumo certo, depois das oscilações negativas em março, abril e maio. A que-

da do dólar, inflação mais baixa, e subidas da Bolsa ajudaram e muito no cenário mais otimista, conforme artigo publicado pelo jornal O Globo, de 05/ de julho último.

- Aprovação pelos parlamentares de Reforma Tributária, Carf e Arcabouço Fiscal tem preço - Mais de dois bilhões de reais em emendas parlamentares num único dia desde o início do seu mandato, o governo Lula teve que liberar. O maior volume de grana foi para o partido de Arthur Lira, presidente da Câmara e do relator da Reforma Tributária. Ambos do PP. É dinheiro que não acaba mais. Até os governadores que estavam em Brasília e bancadas estaduais foram beneficiadas.
- BYD (Build Your Dreams); são carros caros, elétricos e luxuosos. É a nova montadora chinesa que instalará na Bahia, na antiga fábrica de carros da Ford. Além de serem voltados para um público de maior poder aquisitivo, o menor preço R\$ 150 mil, os veículos da montadora prometem ser sofisticados e muita inovação.
- Diversidade, que absurdo. O pastor bolsonarista André Valadão disse que "os evangélicos deveriam matar a população LGBTs." O pastor brasileiro utilizou culto transmitido ao vivo dos Estados Unidos para convocar seguidores em defesa dos bons costumes. "Se eu pudesse matava tudo e começava de novo." "Agora tá com vocês." Por que tanto ódio? Como pode em nome de Jesus, pronunciar tamanha maldade? E ainda no final disse: "Deus deixou o trabalho sujo para nós." Como pode milhares de pessoas ainda acreditarem num covarde, num medíocre como Valadão?

\*\*\*Parabéns para Ivo Rodrigues Santos (07/7), Soraia Scremin Carneiro Cardoso Leal (08/7), Antônio Silva Junior (09/7) e minha querida cunhada, artista plástica, Maria de Francisco (13/7). Feliz aniversário.\*\*\* E no dia 14 de julho de 1789, aconteceu a Queda da Bastilha (prisão), marco central da Revolução Francesa.\*\*\*Austrália é o primeiro país do mundo a liberar o uso de psicodélicos como remédios para tratamento de pacientes com depressão e estresse pós-traumático.\*\*\*Você sabia que o limão, uma fruta bem popular, ajuda a controlar o colesterol, reduzir o cansaço e até aumentar o colágeno? Trata-se de uma fruta benéfica a saúde por ser riquíssimo em vitamina C. vitamina A, Complexo B, cálcio, ferro e fósforo.\*\*\*Lula indica advogada negra, Edilene Lobo, como ministra substituta do Tribunal Superior Eleitoral.\*\*\* Até o ator Leonardo DiCaprio festejando em seu Instagram que o desmatamento na Amazônia caiu 68% em abril de 2023 em comparação com abril 2022.\*\*\*Igreja Universal do Bispo Edir Macedo usa 20 mil pastores e obreiros para doutrinar polícias do Brasil.\*\*\*A inteligência artificial emocionou a web ao reunir a cantora Elis Regina, de saudosa memória, e Maria Rita (mãe e filha), no comercial da nova Kombi da Volkswagen.\*\*\*A super Lua da última segunda feira, 3 de julho, estava 22 mil quilômetros mais perto da Terra.\*\*\*E naquele mesmo dia, foi registrada a temperatura mais alta do planeta, com uma média de 17,01°C. O recorde anterior foi em 2016 com 16.92°C.\*\*\*O ex jogador do São Paulo, Luiz Fabiano, é acusado de agressão física e psicológica a ex mulher.\*\*\*Empresários e economistas querem a Reforma Tributária.\*\*\* "Posso não concordar com nenhuma das palavras que você disser, mas defenderei até a morte o direito de você dizê-las," Voltaire, importante filósofo francês do iluminismo, defensor ferrenho das liberdades individuais e da tolerância, famoso por sua sagacidade e críticas a escravidão e à Igreja Católica Romana. Foi um baluarte da Revolução Francesa, 1694-1778.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através doQR CODE ao lado

## PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ Vara Plenário do Tribunal do Júri de Nova Esperança

Edital Nº 01/2023

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, de autoridades, repartições públicas e outras entidad de 2023, os cidadãos adiamte relacionados, para servi na forma e sob as penas da lei.

1.EDUARDO MARTINS DE SANTI 2.ARIANA DE SOUZA 3 MIRIFI E DANTAS DA SII VA

4.GRAZIELA BOVO 5.ADEMIR BARIZON 6.RODRIGO CESAR BENIN

7.MARLI ANDRADE AZEVEDO 8.ABRAÃO MENDES DE OLIVEIRA 9.LEONARDO TRISSOLDI DE SANTI 10.ALDO CASALLI

11.RUY OLIVEIRA DO BOMF 12.MARCIO SALAZAR 13.EVELYN GEOVANA JARDIM LIBANIC 14.UESLEN MICHEL FAGGION

16.CAMILA BAQUIN DO NASCIMENTO 17.DAIANE FERNANDA SOARES DA SILVA 18.ZELIA TEREZINHA GUARNIERI 20 VALDEMIR PAIÃO

21.EDUARDO DE PADUA COELHO

22.Cristiane de Melo da Silva

23.RAFAEL PAJONOTTI - Educado 24.ELITANE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO 25.THIAGO FERRIS BINADA

26 JOSÉ RICARDO DA SILVA BRAGA 27.JOSÉ RENATO DA SILVA SANTOS 28.GISELLY DOS SANTOS Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

29.FLAVIA MARTINS RAZENTE

30 SAMILA MARTINS FACHINETTI 31.VALMIR RODRIGUES NOVAES

33.ANDRE VINICIUS ARNEIRO 34.MARCIA CRISTINA DENARDI CARVALHEIRO 35.NILSON FABIANO JUNIOR - Contador

36.ISABELA DA SILVA PEDROSO 37.PAULA RENATA MEDEIROS SANTOS 38.GINO JUNIOR MARTIN 39.ROGER AUGUSTO PERON

40.Michelle Sekigami 41.ALINE PEREIRA DOS SANTOS PIERANGELI 42.LUCRECIA APARECIDA GARCIA SILVA 43.ADELINO BOCARITE

44.MARCIA GISLAINE GIMENES 45.MARLI APARECIDA BOSSO DA SILVA 46.ELIZAMA GALDINO DA SILVA MOREIRA

47. Talita de Souza Oliveira 48.MARIA DE FATIMA FERREIRA GUARNIERI 49.KELEN DAYANA DO NASCIMENTO SOUZA 50.SÅMIA TOZZO SAMPAIO MATTA

51.Sandra Aparecida Alvares Bueno 53.ANGELICA RODRIGUES BERTONCELLO PAGLIARI 54.IARA RAMPANI MARTINS CARNEIRO DE SOUZA

55.FRANCIELY DE SOUZA QUEIROZ 56.RAFAEL RIBEIRO DE MENEZ 57.ALINE REIS DA CRUZ 58.JOZIANE JESUS DO NASCIMENTO

59.ANDERSON BELMONTE DE SOUZA 60.DANILO KENDY NISHIO SAKAMOTO 61.ADRIANO TORRENTE

63.THYALA GUTIERREZ LIMA

64.LUCAS HENRIQUE DUTRA GONÇALVES 65.PATRICK WILLIAN DE ARAUJO PEREIRA 66.CAMILA VITORETTI NOGUEIRA

67.MILTON ROBERTO AFONSO 68.FLÁVIA MARIA DE SQUZA RONCA...

Página 2 de 9

70 BRUNO DOS SANTOS MOREIRA

71.ANDREA APARECIDA DE LIMA

72.ANA PAULA MOCHI 73.BRUNA ROBERTA SEMENSATTO

74.JESSICA BRAÇAL BARBOSA 75.ROGÉRIO VICENTINI JUNIOF 76.CILENI VIEIRA DOS SANTOS 77.GUSTAVO CALZAVARA DE MORAES

78.HAROLDO SGUAREZI RUIZ

80 MAGALI BONADIO PASOLIIN 81.PEDRO HENRIQUE FACCIN FONTINHAS 82.JOSE ROBERTO RODRIGUES GARCIA

83.ALESSANDRO MAZUQUELI 84.EDINALVA APARECIDA FRANCO PICOLI 85. JOSEANE PETTARIN OLIVEIRA FASSINA

87.JOSE ANTONIO FERNANDES INES 88.ARI CAVALHEIRO 89.RAFAEL ANDRADE 90.EVELLYN CRISTINE TOFANELLO

91.GRAZIELY DE SOUZA QUEIROZ 92.ELIANE KENUPP NUNES 93.ARIELLA BELENTANI MARCHIOF

94.MARIELLY DE OLIVEIRA FAGANELLO 95.VIVIANE CRISTINA BOSSO 96.GRAZIELLE KENUPP NUNES

98.CLEIDE RODRIGUES LIMAS NIEDO 99.ANA PAULA SOARES DOS REIS SILVA 100.JULIANA AYUMI MOROTA

101.VANESSA CORNACINE SETTE 102.JOHNNY MESSIAS CAMELO 103.MARCIO JOSE SOUSA ROCHA

105.DANIEL COMINI BORGES

106.DANIELLA ABDALLAH MARTINEZ 107.GUSTAVO PRADO BALESTRA 108.SIRLELDE.EATIMA.LEQNARDQ. GHARNIÉRI. \* 2.200-2/2001, Lei n. \* 11.419/2006 e Resolução n. \* 09/2008, do TJPR/OZ 109.EDSON ALVES DOS SANTOS

110.MARCOS FERREIRA DOMINGUES 113.GLEICIANE BACAL IGLESIA 114.FABIANA BRUNELI

115.CARLOS ROBERTO GARCIA JUNIOR 117.FABRICIO ANTONIO DOSSO

118.INGRID JERONIMO BRANTIS 119.ELZA MIDORI IDO 120.HEITOR FERREIRA DOS SANTOS

122.AILTON BASILIO MENESES DE OLIVEIRA 123.AMARILDO CARDOSO 124.LUCILENE RIBEIRO MACHADO DA SILVA FEITOZA 125.DURVAL DE LIMA

126.JOSIANE DE AZEVEDO BENEDETT 127.CAROLINE FERNANDA GARBOZA MICHALSKI 128.GIOVANA MERENDA GRANDIZOLI

129.EMILENE SUZI DE OLIVEIRA 130.DENILSO APARECIDO IZIDIO

132 JOSE MARCOS SOSTER 133.INARA IVELLEN DE SOUZA

134.ELDER ANTONIO BATISTA DO AMARAL 135.SANDRA MARIA QUINTINO DA SILVA

137.LILIAN APARECIDA FAGAN 138.RAFAEL FERNANDO BALESTRI 139.CARLOS MATIAS DE SOUZA 140.NADIA NOGUEIRA PONTES MANCUZZO

142.JOSE BASSI NETO 143.FABRICIA MARTINS RODRIGUES

149.VALDEMIR SILVA RODRIGUES

144.VALDECI APARECIDO JOANNIS 145.REGINALDO ADRIANO GATTI

147.GLECIA DE SANTANA MELO BRAGATTO 148.KESIA CRISTINA DE BIAZZI

150.LOREDANA PRISCILA DOS SANTOS 151.ARIADNE SUELLEN GALANI 152 ALESSANDRA CRISTIANE MONFRENATO

154.MARCELO DOS SANTOS BONFIM 155.LUKAS BOSSO XAVIER 156.EVELYNNE DOS SANTOS CAMARGO 157.LEANDRO RICARDO DE LIMA PONCETI

158.ALESSANDRO WIEZENFAD SILVA 159.GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA 160.JOSE ROBERTO ROVERI 161.MAICON ADRIANO DE ABREU GOMES 163.SIMONE APARECIDA BUFALO 164.FERNANDA COSTA MUNIZ

165 JANAINA DA SILVA PORTO 166.THIAGO DE ALMEIDA CANO 167.LILIAM APARECIDA RIZZO ESTERCIO 168.EDNA CELIA DOS SANTOS 169.DANIELI FURIO SILVA - enfe 170.NAYARA CHIARAMONTE RODRIGUES

172.KEILA FABIANA MARIM DE PAULA 173.FERNANDO JOSE PELOSE 174.SUELI BORGES 175.RODOLFO GONÇALVES PERINA JUSFREDO 176.THIAGO MITSUO ETO

177.JULIANO PALERMO RIBEIRO

183.ROLDÃO FERREIRA DE PROENÇA

178.DIANA ROBERTA OLIVEIRA SANTOS BASSAN 179.FERNANDO JOSE SILVA 180.LUIZ ALFREDO ROQUE 181.JOANA FERREIRA LEITE 182 ALBER ANTONIO RUFFO

184.JOÃO MARCELO DE ALMEIDA SANTOS 185.EVANILDO GOMES CARDOSO 186 FERNANDA FELIPE DE ALMEIDA YAMAMOTO 188 ELOISA CRISTINA CASTANO MULATINE MP n.º 2 200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2006, do TJPR/OE 189.JULIANA GREGO TONÁ Página 5 de 9

191.MÁRCIA APARECIDA VALÉRIO BARBOZA 192 DOUGLAS GIMENES GAUNA 193.Rubya Albuquerque Martins Riguete 194.LEILIANI GUEDES GOMES 195 TANIA REGINA DALLIAGLIO BARRAGAN

196.TAILA HORRANE BOTIGLIERI 198 FERNANDA DE SOUZA DEPIERI 200.Moizes da Cunha Junior 201.BRUNA VIEIRA DOS SANTOS 202 LOURIVAL GABRIEL DA COSTA 203.SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS 204.SILVANA LUIZ DE SOUZA 205.NEIDE APARECIDA DA SILVA ARRABAL 206.JESSICA ROBERTA MOURA DE LIMA 207.LARISSA RAMOS DE CAMPOS 208.LEANDRO CAVENAGHE FACCIN 209.MARILZA BARRIOS DOS SANTOS 210.YARA APARECIDA CANDIDO 211.LOARA GABRIELLY FONTINHAS LAVEZZO LEAL 212 LILIAN DANIELI DA SILVA FRANCHETTI PIASSI 213.ALESSANDRA GALENDE 214.GISELI DAYANE LAZARINI PASQUINI 215.ROSIONE SILVA DE OLIVEIRA 216 JOSE BENTO DEUS GONÇALVES 217.ADSON GUILHERME MONTEZOLLI PEIXOTO 218 MIKAELA NARITA LAUREANO SILVA 219.MARCIO APARECIDO BUFFALIERE

220.RUBENS CARDOSO MENDONÇA 221.REMER WILSON ZACHARIAS 222 ANGÉLICA DE JESUS SOARES SHIBUYA 223.DEVANIR ALVES 224.CRISTINA APARECIDA DA SILVA 225.SUELEN MAIRA ARAUJO 226.ADALBERTO STURION DE AGUIAR 227.MARISETE MARIA MADUREIRA CARLISBINO

228.LARISSA DIAS DE SOUZA MARTINS, me MP n. 2 200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 109/2008, do TJPR/DI

230 RODRIGO KAZUO ONO 231.RAISSA FONTINHAS DA SILVA - raissa fontinhas 232 ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES 233.GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA 234.HELIO FERREIRA PIRES JUNIOR 235.MARIA ROSA GROTT 236.CLEYTON CESAR TOMADO 237 DANILO FABRICIO GONCALEZ 238.ADRIANA ROSA MINUEZA SANTOS

239.MATHEUS ROBERTO BREDA TEIXEIRA 240.GIOSILAINE DOS SANTOS 242 ALINI ARIANI COMIN 243.NATHAN YANO DOS REIS FIGUEREDO

245.PRISCILLA JULIANA HERNANDES FREITAS SANT'ANA 246.MICHEL ANDREI DE ABREU GOMES 247.DINA DE SOUZA GOMES

249.MARCELO BIANCONI 251.RODOLFO LEONI MONTEIRO 252.DANIELI MOCCI GAIARDONI CORTEZE

253.SUÉLEN SIQUEIRA ROMANINI DE OLIVEIRA 254.ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES SOARES 256.EVERTON ALANIS ROMANHOLE

258.EDILAINE MARIA NETRO 260.LEANDRO APARECIDO PINZAN 262.MARIA CELIA FERRAR

263.LUAN GUILHERME BENTO DA SILVA 265.LUIZ PERES VARGAS

267 GILBERTO LEITE DE ALMEIDA 268.MICHEL VIEIRA MAZZUCO mente, conforme MP n. 2 200-2/2001, Lei n. 11.419/2005 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/DE

270.ANICASSIA CATIELE DA SILVA OLIVEIRA 271.REGINA KEILA PIOVEZANE 272.PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA 273.SANDRA REGINA DE LIMA

o Presidente da República e os Ministros de Estado;

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos o

§ 2o. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mil do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de pre serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercicio de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada p

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade d condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como no casos de promoglo funcional ou remoção voluntária. (IAR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri

uracernos. (nery Art. 445. O jurado, no exercício de função ou a pretexto de exercá-la, será responsável criminalmente nos mesmo termos em que o são os juízes togados." (nRI) Art. 446. Aos supplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes ás dispensas, faltas escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código." (NRI)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, ao(s) 03 de julho de 2023 Eu, José Luiz Barros Pereira (Analista Judiciário), o digitei e subscreví.

SÉRGIO DECKER

nento assinado digitalmente, conforme MP n.\* 2.200-2/2001, Lei n.\* 11.419/2006 e Resolução n.\* 09/2008, do TJPR/OE

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-454 CNPJ: 78.730.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.hr AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realitar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº, 056/2023-PMNE, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS REGIONAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de preço para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Pranchas, quadrados, lascas e palanques de eucalipito tratados e balaustres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 07/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 26/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 26/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horánio de Brasilia (DF). LOCAL: <a href="https://www.bli.org.br">www.bli.org.br</a> "Acesso Identifica Mais informações de Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no ho de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Por 1453, telefone (44-3252 4545) — "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no uma bila zon be come to present a company bila zon be company bila zon be come to present a company bila zon be compan

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.894/0001-09 | www.novaseperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Progão Eletrônico, sob o nº. 064/2023-PMNE, do tipo memor preço por item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornacimento de um veículo mini van com 7 lugares, 0 KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 07/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 27/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 08 horas do dia 27/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 27/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (DF). LOCAL: <a href="www.bil.org.br">www.bil.org.br</a> "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Por 1453, telefone (44-3252 4545) — "email" <u>licitacao@novaesperanca.pr.gov.br</u>, e no Nova Esperança, 06 de julho de 2023.

Moacir Olivatti

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-454 CNPJ: 72.720.8640001-00 | www.noveseperanca.pr.gov.hr Gestão 2021 - 2024

NO.

O Município de Nova Esperana, Estado do Parnah, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preco, selo nº 0, 057/2023-PMNE, do tipo menor preço por item, LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITEMS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos telefônicos IP com filo e sem flo, adaptador ATA e switch, proforme soliticarão da Secretaria Municipal da Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 oras do dia 07/07/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 25/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 25/07/2023 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (DP). LOCAL: www.bill.org.bt' Acesso Identificado" Mais Informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 60th às 1320-00min, na Avendia Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) — "email" ||Lictaca@novaesperanca.pr.gov.br., e no site

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO





O HBAICÉRIO DE NOVA ESPEAUX, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pumbo, 1.453, insorito no CORPINE do In "7.3.730.99400001.09, neste dis representato pelo Prefeto Municipal, em pleno exercico de seu mendido e fueção "7.3.730.9940001.09", neste distribucio pelo Prefeto Municipal, em pleno exercico de seu mendido e fueção "7.0.9940.00" (PRESENTANDO DE LIBERCIA PROPERTO DE INSCRIPTION DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0167/2023 Objeto do Contrato SERVIÇOS CATTORÁRIOS NO ÁMBITO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, INCLUMDO AMERINAÇÃO DE SUBDIVISÃO ALIZIMAÇÃO DU CONCESSIÃO DE DIRETTO REAL DE USO, CÓPIAS DE MATRICULAS, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E OUTRAS, Conforme solicitação Procuradoria J

Dotação Orçamentária: 02.005.02.062.0016-2.011-3-3.90.36.00.00 - 1000. PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARAMÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

Contratado: DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS ARAUJO CPF/MF: 030.785.649-67

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 062/2023-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. eto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada nas Escolas e Cmei's Municipais afim de suprir a necessidade de segurança nas escolas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10

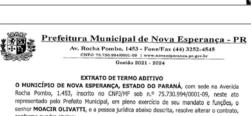
horas do dia 07/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 21/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 21/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (DF). LOCAL: www.bill.org.br. "Accesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sosta feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) — "email" ||icitacao@novaesperanca.pr.gov.br. e no site www.bill.org.br.

Nova Esperança, 06 de julho de 2023.



conforme quadro abasio;

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0173/2023,

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Contratado: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI

CNPJ N°38.305.565/0001-50 Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 0173/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2023, da empresa ANDRESSA CAROLINE BEGALLI, com

Data de Assinatura: 05 DE JULHO DE 2023.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (4) 3252-4545 CNPJ: 78.730.9940001-09 | www.novaeeperance.pr.gov.lsr Gestão 2021 - 2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº, 063/2023-PMISE, do tipo menor preço por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL, conforme especificado no Edital. Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para exde serviços de oficina de Ballet para crianças e adolescentes no auditório da Casa da Cultura, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILLIANADO DE PROPOSTAS AS OS BOTAS AS DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 24/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 24/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações de Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08th às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) — "email" licitacao@novesperanca.pr.gov.br, e no site

Nova Esperança, 06 de julho de 2023.

. Moacir Olivatti Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 78.780.994/0001-09 | www.novaesperance.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024

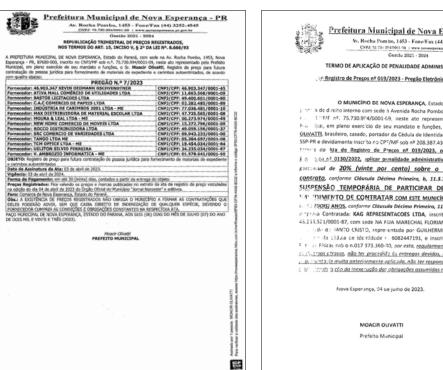
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, TERCEIRO Termo Aditivo à Dispensa nº 003/2022 CONSÓRCIO INTERGESTORES CNPJ N°03,273,207/0001-28

(RANA SAUDE jeto: O presente termo objetiva alteração na Dispensa nº 003/2022, para fins de acrescer alor de R\$66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais) ao Convénio nº 20222, de acordo com a Lel Municipal nº 2.59/20/202, conforme justificativa contida no CICI nº 06/2023, Memorando nº 2.20/2023, conspante os ditames do art. 65 da Lei nº

8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 05 DE JULHO DE 2023,
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, CINCO(05) DÍAS DO
MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023). PREFEITO MUNICIPAL

Sexta-feira, 07 de Julho de 2023



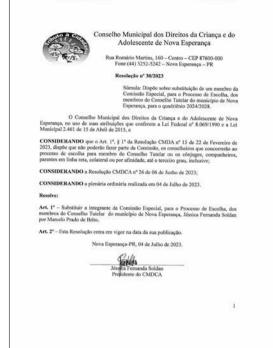
MI TANK BERRY THE	Prefeitura Municipal de N	ova Esper	ança - F		
1405	Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.750.894/0001-08   www.novaeegwrania.pr.gov.br				
	Gestão 2021 - 2024				
701	T BETWO MENENGUE DA SIE NA NANTON	125 531 630 38	10		
			10		
817			10		
82"	VANIA PAULA COSTA	031.020.559-07	10		
831	VITORIA APARECIDA DE MELLO ALVES	129.723.789-70	10		
84"	WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS	119.953.839-61	10		
			10		
			10		
			10		
			10		
			- 5		
			0		
931	ELISANGELA DE OLIVEIRA	074,486,919-61	Q Q		
94"	WELLINGTON RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	089,717.089-05	0		
95"	MANOELA AURA DE OLIVEIRA	105.869.859-13	o.		
96"	VIRLENE DOURADO	029,473,839-82	0		
			0.		
			0		
			0		
			0		
			0		
			0		
104*	ANA CAROLINA BERTULUCCI DE SOUZA	063.828.769-33	0		
105"	AQUILA DA SILVA TELES DOS SANTOS	104.443.829-09	0		
106°	BEATRIZ AMANDA SILVA GOMES GORDO	113.631.519.59	0		
			0.		
			0		
			0		
			0		
			0		
			0		
114"	JOSIANE CATARINA FARIAS	078.217.339-03	0		
115°	KELNYA APARECIDA SILVA ALVES	104.901.439-86	0		
116"	RAFAELA SIMAS DE ARAUJO	117.694.389-80	0.		
			.0		
			0		
			0		
			0		
			0		
			0		
			0		
107		1			
	AGENTE DE ALIMENTAÇA	io			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPE/MF	PONTUAÇÃ		
17	MARLI SOARES ANTERO	053.564.729-86	.40		
	JULIANA PIZZI GOES DOS SANTOS	051.089.459.30	10		
	127 147 147 147 147 147 147 147 147 147 14	AV. ROCHA POMDO. 1435 - FORM CHECK TO THE ATTAIN AND C	AV. Rocks Pombo, 1433. Fone-Fax (44) 3252- CND-18-78-88-80001-09 1 (www.newspania.str.gav.com/ Genias 2021 - 2024  Pyr Petro Hendelpet da Silva Asantos  80		















Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR



10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

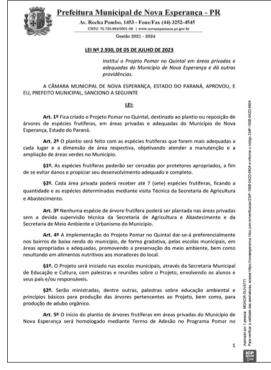
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 78.780.9940001-09 | www.novmesperanon.pr.gov.hr

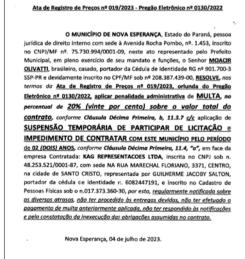
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA



HCP trans

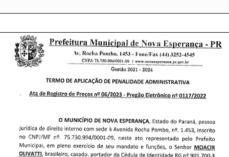






MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal



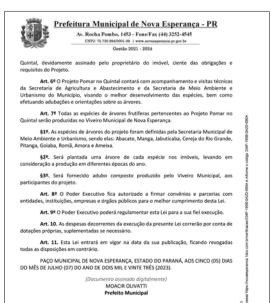
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF rº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municípai, em pieno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MAGCIR MUNICIPI, em pieno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MAGCIR OLIVATII, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CP-/MF sob nº 720.837.439-00, RESOLVE, nos termos do Ata de Registro de Prezos nº 06/2023, ortunda do Pregão Eletrônico nº 0117/2022, aplicar penalidade administrativa de MULITA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, b. 11.3.7 g/c aplicação de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE MUNICÍPIO PELO PERÍCIDO de 02 (DOIS) ANOS, conforme Cláusula Décima Primeira, 11.4, "o", em face da empresa Contratada: MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.516.954/0001-61, estabelecida na RUA JOAQUIM FRANCISCO (DOES, nº 289, CENTRO, município de LATAZINHO, Estado do Parana, CEP 85/10-000, p.v. esto, :egularmente notificada sobre os diversos atrasos, não ter aroccidido 3s entreos devidos, não ter efetuado o pagamento de multo, anteriormente aplicado, não ter respondido às entreos devidos, não ter efetuado o pagamento de multo anteriormente aplicado, não ter respondido dos notificações e pela constatação da inexecução fos obria sções assumidas no contrato.

ICP

Prefeito Municipa



10



Assina Para ve



Assituado por 1 pessoa: Para verificar a valdado

### Prefeitura Municipal de Santa Fé

### DECRETO Nº.148/2023

Declara de utilidade pública, para fins de obras área que

O PREFEITO DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé;

CONSIDERANDO a artigo 3º, inciso VIII letras "b " da Lei Federal nº 12.651/2012; CONSIDERANDO a artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO, finalmente o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos

### DECRETA

Art. 1º- É declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de obras de implantação de ciclovia entre os quilômetros 22+960 e 24+156; e implantação de acostamentos entre os quilômetros 22+932 e 24+332; trechos este da Rodovia Estadual PR-458 e no interior do perímetro urbano do Município, com projetos devidamente em análise por todos os órgãos responsáveis, e que se faz necessário ao uso de máquinas e equipamentos para a efetivação das referidas obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 27 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Santa Fé

### DECRETO Nº.154/2023

Cede servidor ao Poder Legislativo Municipal, de que trata o Art. 1º, do Decreto 220/2022 e

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e considerando as Leis Municipais nºs. 1.472/2009 e o art. 44, da Lei Complementar nº.003/2011; e considerando Oficio do Presidente do poder Legislativo Municipal,

Art. 1º - Fica cedido temporariamente para exercer suas funções na Câmara Municipal de Santa Fé, o servidor Marcos da Silva Santos, ocupante do cargo de agente administrativo, RG nº. 14.481.041-4/SSP-PR, e CPF nº. 110.6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em o, em especial o Art. 1º, do Decreto nº. 220/2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico, Soprinho, em 30 de junho de 2023. FERNANDO BRAMBILLA

### <u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

### LEI Nº. 2.273/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Adiantamento, para cobertura de Despesas, no âmbito da Administração Municipal de Santa Fé, previsto pelo artigo 68 da lei federal nº 4.320/64, e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito

LEI

Art. 1º - Fica reestruturado, no âmbito da Administração Municipal de Santa Fé, o regime de adiantamento previsto no artigo 68 da Lei Federal nº. 4.320/64, destinado à cobertura de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação.

- Art. 2º Subordinam-se ao regime de adiantamento as despesas:
- II efetuadas fora do município, desde que não submetidas a legislação específica; III - de pequena monta e de pronto pagamento, assim consideradas as correspondentes a

5% (cinco por cento) do valor previsto referido no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com atualização anual vinculada aos valores estabelecidos na Lei de Licitações e

Art. 3º - A entrega de valores a título de adiantamento será deferida ao Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais e equivalentes, servidores públicos efetivos, em comissão ou celetistas, assim como aos prestadores de serviço contratados.

Art. 4º - Para a concessão do adiantamento, o interessado, em sendo o caso, deverá formular pedido específico ao superior hierárquico competente, anterior ao afastamento, contendo:

IV - setor ou departamento a quem o bem ou serviço a ser adquirido será destinado. Parágrafo único. Deferido o pedido será elaborada a nota de empenho com o respectivo

Art. 5º - A prestação de contas, deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após o

retorno à sede do Município, junto à Tesouraria e deverá conter os seguintes documentos

I - notas fiscais e/ou outros documentos fiscais competentes, contendo a discriminação do Ente Administrativo e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF II - restituição do saldo do adiantamento, se houver, anexando-se o competente

§ 1º - Todos os documentos deverão estar rubricados pelo beneficiado com o adiantamento.

§ 2º - Na prestação de contas, deverá constar o visto do superior hierárquico competente.

 $\S$  3° - Mediante autorização expressa do superior hierárquico, pode o prazo constante no caput deste artigo ser prorrogado por igual período.

§  $4^{\circ}$  - Quando o valor do adiantamento não for suficiente para cobrir as despesas, o requerente será ressarcido da diferença financeira, mediante comprovação de documentos na forma dos incisos I e II, deste artigo

Art. 6º - Os saldos de adiantamentos não utilizados até o dia 30 de dezembro de cada exercício financeiro serão obrigatoriamente recolhidos à Tesouraria até essa data.

Art. 7º - O beneficiado com o adiantamento que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as finalidades destinadas àquele, ou que deixar de fazer a prestação de contas ou que deixar de recolher o saldo não utilizados ficará sujeito à devolução integral dos valores adiantados, sem prejuízo da aplicação Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Lei

Municipal nº 1.195/2005.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de julho de 2023.



## <u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito

Art. 1º Fica Instituído no Município de Santa Fé PR o programa "Adote uma Nascente".

Art. 2º O Programa "Adote uma Nascente" objetiva promover a recuperação das nascentes situadas em áreas públicas e/ou privadas degradadas e preservar as que se mantêm intactas.

Art. 3º Para efeitos desta Lei serão realizadas as seguintes ações

II - Sinalização da área, conforme padrão a ser estabelecido contendo, no mínimo, as seguintes

inscrição "Área de Preservação Permanente - Programa Adote uma Nascente";

a) Inscrição Area de Preservação Pointaneou - Pogue de Provincia de Julia de Julia

III - Recuperação da área pública degradada

IV - Manutenção da área, promovendo, dentre outras ações, as seguintes:

a) construção de aceiros, precedendo o período de seca, em áreas com riscos de incêndios;
 b) prevenção contra erosões, precedendo o período das chuvas, em áreas com o solo suscetive

eveniu.).
c) limpeza periódica para retirada de resíduos sólidos;
d) vigilância para prevenir ações de degradação ambiental, encaminhando as denúncias ao competente.

§ 1º A recuperação da área, prevista no inciso III deste artigo, será executada na nascente após esentação de um plano de recuperação permanente, devidamente aprovado pelo órgão § 2º A utilização das águas da nascente será permitida desde que devidamente autorizada pelo

Art. 4º É proibido, sem prejuízo de outras vedações legais, nas áreas relativas às nascentes

- I o lançamento canalizado de galerias de águas pluviais:
- II lançamento de efluentes

- V plantio de espécies exóticas: VI - acesso e criação de animais.

Art. 5º Denomina-se "Colaborador do Programa Adote uma Nascente" o interessado disposto a apoiar ações de preservação de nascentes no âmbito do Programa.

§ 1º Poderão ser colaboradores do Programa "Adote uma Nascente" órgãos e entidades, públicas ou privadas, e indivíduos, pessoas físicas ou jurídicas, que estejam dispostos a colaborar, de forma voluntária, com recursos financeiros, serviços ou doação de materiais para a manutenção de uma ou de um conjunto de nascentes e/ou para a manutenção do Programa.

§ 2º O colaborador poderá manifestar interesse em preservar uma ou mais nascentes, devendo apresentar proposta que, caso aprovada, contará com a orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura através da Diretoria do meio ambiente na implementação de ações em prol da preservação de tam adadem.

§ 3º Cada colaborador receberá um certificado de "Adotante de Nascente", renovado anualmente, de acordo com seu interesse e com avaliação dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura através da Diretoria do Meio Ambiente.

§ 4º Os colaboradores não poderão estar envolvidos ou virem a se envolver em processos strativos ou judiciais, ou inquérito policial, relacionados com crimes contra o meio ambiente.

§ 5º O desligamento dos colaboradores poderá acontecer a qualquer momento, sendo exigida apenas a comunicação oficial dessa decisão pela Secretaria Municipal de Agricultura para a Diretoria do Meio Ambiente ou pela manifestação de vontade do colaborador.

Art. 6º O Programa "Adote uma Nascente" será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura através da Diretoria do Meio Ambiente, que ficará responsável pela sua estruturação, administração e controle, bem como a definição das atribuições dos colaboradores.

Art. 8º As ações de preservação de nascentes, em área pública ou privada, não implicarão na obtenção, pelo colaborador, de quaisquer direitos de uso ou ocupação da área da nascente ou de indenizações por benfeitorias.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de julho de 2023.



Vereador autor - REGINALDO THENAN

## Prefeitura Municipal de Santa Fé

### PORTARIA Nº 028, DE 24 DE JUNHO DE 2023.

Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuar como representantes legais da Administração Pública, nos termos dos artigos 7º, 117 e seguintes da lei federal nº 14.133/2021 e art. 67 da lei federal nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribujõões legais que îne são conferidas pela Loi Crgânica, considerando o disposto nos at 7º, 117 e seguintos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 67 da Lei Federal nº 8.668/93, enquanto vigente; considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipas; considerando indicação de servidor para funcionar como Fiscal do Contrato no âmbito dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fé;

Art. 1º – Ficam designados para atuar como Fiscal dos Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fê, nos termos dos artigos 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como artigo 67 da Lei Federal nº 8.66/89 a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, enquanto vigente, os seguintes servidores e servidoras públicas municípais:

- I TÂNIA KELLY CRUZ matricula 201588;
  II JOUBERT PAULO TEIXEIRA matricula 201594;
  III MARCIA VALERIA CRUZ matricula 201037;
  V NAVARA CRISTINA BOTTAN VALLATINE matricula 401493;
  V SILVANA DA SILVA COLOMBO matricula 201175;
  VI VALCIR DA SILVA INÁCIO matricula 200463.
  VIII VANDERLEIA CICERA SOARES matricula 200463.
  VIII CARLA ANDREIA A. DA CRUZ T. SANTOS matricula 200873;
  X FLAVIO APARECIOD MESQUITA matricula 201261;
  X CONCEIÇÃO APARECIDA BORNIOTTI BILHA matricula 200898;
  XI EMANUELY FERNANDA R. DE OLIVEIRA matricula 201378.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, ficam garantidos pela Administração todas as condições necessárias e treinamento para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compativel com os contratos em execução:

- I acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir

IV - comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à uradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades co passiveis de penalidade;
V – solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos

V – solicitar, a Secretaria fruncipal requisirante ua contratação, escularios acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VIII – manter, sob sua guarda, co/pia dos processos de contratação;
VIII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma fisico-financiero, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; s no contrato; X – receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e

à unidade competente para pagamento; XI – verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e contram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º - A Diretoria de Licitações — DLI da Secretaria de Administração disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuizo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto do finalizado.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do inistrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder poder poder sobrestados. de qualquer servidor ou Autoridade

 $\mbox{Art. 6°} - \mbox{A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores. }$ 

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 045/2022, de 24 de outubro de 2022. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico sobrinho, aos 24 de junho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipa

## <u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de
Hospedagem e Transporte nas cidades de Campo Largo e Curitiba, Estado do Paraná, a
serem utilizados pelos pacientes em tratamento encaminhados pelo Fundo Municipal de
Saúde desta municipalidade. Saúde desta municipalidade. VALOR TOTAL: RS 28.989,20 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-PMSF

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: EXATA ENCENHARIA CIVIL LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
Serviços de Engenharia, para fiscalização e acompanhamento de obras públicas, análise, aprovação e acompanhamento na execução de loteamentos privados e públicos, elaboração de projetos, planilhas e memoriais de reforma, ampliação e melhorias nos prédios públicos municipais e acompanhamento e atualização de obras nos diversos portais do governo (SIMEC, Portal dos Municípios e outros). VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé LEI Nº 2.274/2023, DE 05 DE JULHODE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do cipio para o Exercicio Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 1.593.278, 19 (Hum milhão, quinhentos e noventa e mil e duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), para a suplementação das seguintes dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE UNIDADE DE SAÚDE (DUS)

18.002.103010016.2.183 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MEDICINA E ODONTOLOGIA (DMO)

18.003.103010016.2.184 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - MEDICINA E 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31818 R\$ 500.000,00 18.003.103020016.2.185 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.004 18.004 103030016 2.187 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 18.005.103040016.2.189 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - VIGILANCIA | 01303 R\$ | 5.000,00 | 30.390.390.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01303 R\$ | 5.000,00 | 18.005.103050016.2.190 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - VIGILANCIA EM | SAUDE | SAUDE | 01303 R\$ | 40.000,00 | 107AL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ | 1.593.278,19 |

Paço Municipal Prefeto Salvador de Domenico Şebrinho, aos cinco dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

- Prefeto Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030 /2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CARGO PUBLICO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade nº. 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 — Cargo Público,

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2022, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, nos dias 10 a 11 de julho de 2023, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes

- II Certificado de reservista , quando couber III - Titulo de eleitor.
- IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência. V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida VII - Registro no órgão de classe quando couber.
- VIII Certidão de nascimento ou casamento.
- IX Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando coube X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente. XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo
- XIII Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo

XVI - Carteira de Trabalho. XVII - Comprovante de residência atualizado

- Anii Acessado de sarriadae riscia e mental, mais os exames apaixo:

  a Urina I;

  b Hemograma Completo;

  c Glicemia;

  d Raio X Torax, PA e Perfit;

  e Availlação Cardiológica;

  f Audiometria
  XIV cortidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco).
- XV Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar claração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) tido como **apto(s)**. \* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s). CARGO – AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS NOME



# <u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

Pregão Nº 036/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE: 12 (UOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJMF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717 – centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municípia, Senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02.579.254-74, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SO LETRINAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LUROS EIRELI, inscrita do CNPJMF sob o nº 30.975.644/0001-66, com sede na Rua Paissandu, 1193 — Centro – no Município de Passo Fundo, Estado do Río Grande do Sul, neste ato, representada por Matheus Remedi Cordeiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a no Município de Passo Fundo, Estado de Río Grande do Sul, potadora da Cédula de identidade nº 9.108.512-87 SJSTIRS e inscrita no CPF/MF sob o nº 02.2.618.200-12,doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cidusula Primeira em razão do resultado finale a homologação da icitação pelamodalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 036/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
07	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 CMEIS, BIBLIOTECA E SCFV). A Biblioteca infantil é composta de 344 (trezentos e quarenta e quatro) livros literários, adequados à faixa etária. Em anexo relação dos itens da coleção selecionada.	UNID	05	10.986,00	54.930,00
08	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL. A Biblioteca de ensino fundamental é composta por 397 (trezentos e noventa e sete) livros literários, selecionados e adequados à faixa etária. Em anexo relação dos itens da coleção selecionada	UNID	04	11.496,00	45.984,00
09	COLEÇÃO CÚINTAL DOS PINTOS (SACOLA LITERARIA). Coleção temidica que atende a educação infantil e e o ensino fundamental, com livros de literatura que comtemplam: texturas diversas, música, sons e personagens. Os itens será solicitados conforme as faixas etárias relacionadas	UNID	2.400	110,00	264.000,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para finsi indenizatórios e rescisiórios os valores individuais de cada item, bem como, para abattimento no preço por devolução de mercadorias. §2° O valor total da ata de Registro de Preço é de R\$ 364.914,00 (trezentos e sessenta e quatro mil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal. §1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal,

## Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo forneceded, o de Despesa conterá, no mínimo:

a) Número do Contrato e da respectiva licitação;

b) Quantidade e descrição do produto solicitado;

c) Dotação orçamentária onerada;

d) Valor;

A Contrata da respectada solicitado;

c) Dotação orgamentária onerada;
d) Valor;
A Contrata deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Santa Fé — Paraná, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados dadata de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada teorás ocustos e riscos realecionados com a execução e entrega do objeto sociitado.
14.3 A contratada seria á única responsável pela qualidade dos serviços entregues, ficando obrigada a repetar, corrigir, remover, reconstruir cui substituir, às suse expensas, o objeto do contratos em que se verificarem vícios, defetios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
14.4. O recebimento dos serviços encomendados não significarão a respectiva aceitação, a qual será efetivada apóa a devida fiscalização quanto do atendimento das específicações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.
14.5. A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
14.6. No caso de rejeição do dos serviços entregues, o contratado deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alinea "b" do subtem 11.6 do referido edital, ficando sob sua responsabilidade todos os cuyos da operação.
14.7. A presente relação contratual será regida pelo Código do Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou hes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas do Débion Federal, Trabalhista e FOT3, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fê), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fibria à partir de sua reapresentação.

§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do proponente estigam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.

§2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

nota de empenho: 19.002.123610010.2.193.33.90.30.00.00 CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços regi-

seguinte procedimento:

§1ºº Qualequer tributos ou encargos legais críados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de deposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§2º Com o inituito de garantir a plena presenvação do equilibrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo dojeto ficidado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária a empresa com preços contratados pela Administração e atualização monetária dos preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilibrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta fol formulada, em caratéer final, pela empresa.

§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilibrio econômico-financeiro dante da superveniência de fatos impreviáveis ou previsíveis de condexido econômico-financeiro dante da superveniência de fatos impreviáveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força

01303 R\$ 5.000,00

Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

www.jornalnoroeste.com or, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual. §5º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilibrio econômico-financeiro. conformación de conformación de conformación de conformación de comprovar, de forma incontestável el enfettável, que houve o rempimento do equilibrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

a) ausência de elevação dos encargos da empresa;

b) ocorrência do evento causador do desequilibrio antes da formulação da proposta;

c) ausência de vinculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilibrio e a majoração dos encargos

da empresa com preços registrados ou contratados;

d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos,

incluindo-se a previsibilidade da cocrrência dos eventos ensejadores.

§7º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou

contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I- São obrigações da Contratada:

a) mainter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as começões de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Editais;

a) mainter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as começões de habilitação qualificações exigidas no respectivo Editais;

a) mainter de la compa de producis conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas de condições de entrega, estabelecidas na Cláusula Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano;

c) Assumir Inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de doto ou cuiga na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto eíou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contrata do Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a esponsávels;

(1) Parallisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) A Contratada deverá repara, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Il- Constitui-se em obrigações do Contratante:

a) Promover, através de seu representanta, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados polo representante da Contratado;

c) Recoter os materiais, na quantidade saloitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da qualidade CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsáivel a Srª. Marcia Valeria Cruz, inscrito no CPF sob o nº. 018.456.849-92, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no paza 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e qualsquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeilo decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infringência das disposições seja por defeito decorrente do objeto soticitado e entregue, seja por financiarses.
§1º Peta inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratade as sanções descritas nas allneas a seguir:
a) Advartência, em simples coorrências não remissiveis a outras penalidades;
b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Let Federal nº 8.666/1993.
§2º Além das sanções, previstas nas alineas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas: a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude cal.

multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela
execução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos b) multa de 20% (vinte por temb); so contratado, bem como pelo tomecimento a regulario inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo tomecimento a regulario contratados; c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contratado pelo contratado de produtos. Será considerado inexecução total do objeto contratado estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Cláusula Terceira, bem como o não estabelecida para a entrega dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações destabadas no Anexo 01 do atendado entregues com as especificações dos produtos entregues com as especificações dos estables entregues com as especificações dos estables entregues crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto da Tesouraria da Administração Municipai, no prazo de quinze dias, contados aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipai, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação. Se a terma de administração Municipai, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação. Se a cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em divida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

§7º As multas legalis e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais dances, perdas ou prejulizos que venha a acaretar ao contratarta a contratarte.

§8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.660/93, observados os prazos ali fixados. os prazos ali fixados, §ºº Ca recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal. §10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, denire do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefetura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná. §11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Municipio de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal. recursal. §12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Parané, para dirimirquaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA
de cumprir os termos contratusia assinados as da data de vencimento da mesma.

§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze)
meses, observadas as disposições do At. 5º da Lei 8.660/93 podendo ser alterados de acordo com o
disposto no Art. 65 da Lei nº 8.660/93.

§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua
vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas
especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de
vigênciada ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até
a elaboração de um novo contrato.

§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, sabvo disposição
expressa em contrário e em sua contagem excluír-se-ê o dia de início e inclúir-se-ê o dia do vencimento.

§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: respectivae as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissos. Prefeitura Municipal de Santa Fé (NP) 78.291.418/0001-67 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FE MATHEOS REMESII Assinado de forma digital per CORDÉIRO:022616 CONCRIGOS231400012 00012 493W CONTRATADA: 20912 GOW SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI FISCAL DO CONTRATO: Marcia Valeria Cruz CPF-ir. 018.456.849-82 TESTEMUNHAS: 1 114 125 -22 CPF: 066-106 953-57

# Prefeitura Municipal de Santa Fé

VALIDADE: 12 (IO.ZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJAMF sob o nº 78.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717 - centro, no Município de Santa Fé, Estado do Parana, neste ato representado pole Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambille, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.2504-e inscrito no CPFAMF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE a a Empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA UTUAL Inscrita do CNPJAMF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE a a Empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA Município de Curitiba. Estado do Parana, neste dos CNPJAMF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE a se tempera FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA de inscrito de Curitiba. Estado do Parana, neste dos composições de la curitiba de Santa de Contrata de C CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, LIVROS DE LITERATURA E PARADIDÁTICOS, de

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx Total. (R\$)
01	IABS TRILLIAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO LOBATO LOBATO Autoras Elidete Zanaurdini Hoffus, Joseane de Fátima da Sivia e F Autoras Elidete Janaurdini Hoffus, Joseane de Fátima da Sivia e F Autoras de Janaurdini Hoffus, Joseane de Fátima da Sesiul. Volume 1—18 ao Epignas 12 cm x 20.5 cm (fichado) Capa: 400 — Em papel cartelo 250 gr. Molto: 4x ocra — Papel Offset 75 gr Acabamento: Iombada quadrada colo PUR ISBN: 978-65-8710-114-9 Volume 2—2* ano EF Joseane 19 Compa: 400 — Em papel cartelo 250 gr. Molto: 4x ocra — Papel Offset 75 gr Acabamento: Iombada quadrada colo PUR ISBN: 978-65-8710-114-9 Volume 3—9 ano EF Joseane 400 — Em papel cartelo 250 gr. Molto: 4x ocra — Papel Offset 75 gr Acabamento: Iombada quadrada colo PUR Volume 3—9 ano EF Joseane 400 — Em papel cartelo 250 gr. Molto: 4x ocra — Fapel Offset 75 gr Nomero de páginas 136 premato do Livre 27.5 cm x 20.5 cm (fichado) Capa: 400 — Em papel cartelo 250 gr. Molto: 4x ocra — Fapel Offset 75 gr Nomero de páginas 146 — Em papel cartelo 250 gr. Molto: 4x ocra — Fapel Offset 75 gr Nomero de páginas 147 — Em papel cartelo 250 gr. Volume 3—9 ano EF Nomero de páginas 200 moltos de 100 pr. Nomero de páginas 200 moltos 200 gr. Nomero 200 gr. No	UNID	650	DC Editora	(RS) (RS) 106,05	68.932,50

	"Santa Fé, Capital da F	otografia	a"			
	ISBN: 978-65-67101-18-7 Livro do Professor Minero de págin 27.5 cm v 20.5 cm (fechado) Capa: 40- Em papel cartão 250 gr. Milliolis 44- Cera - Papel Offest 75 gr. Acabamento Iombada quadrada colo PUR SSN: 978-65-27101-46-0					
02	Coleção Beby Zoo - 8 Ivros +8 cartazes Autor: Pedro Bandeira Formato: 21 X 21 cm. (fechado) do Ivro Total de páginas de coleção: 192 páginas. Miloto: papel Couché brilho 115 grs. 4x4 cores. Capa: papel Couché 210 grs. 4x0 cores. Acabamento: grampo caroa Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada. Cartazes: papel Couché brilho plastificação brilho - 150 grs. 4x0 cores. 21 x 42 cm QR Code, com a narração das histórias. ISBN: 978-85-	UNID	250	DC Editora	R\$ 184,00	46,000,00
03	INFLUENCIA DOS POVIOS AFRICANOS E INDIGENA AN CLILTURA REASILEERA Autors: Guilherme de Visconceilios Almeida Volume 1 - 1º ano EF Nümero de págimas 64 on x 20.5 cm (fichado) Capa: 400 - Em papel caráta 250 gr. Molto: 4x4 cores - Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo ISBN: 978-85-64970-70-0 Nomero de págimas 64 Formato do Livro: 27.5 cm x 20.5 cm (fechado) Capa: 4x0 - Em papel caráta 250 gr. Molto: 4x4 cores - Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Molto: 4x4 cores - Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Molto: 4x4 cores - Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr. Acabamento: Canoa grampo Volume 5 - 9 gr Papel Offset 75 gr.	UNID	30	DC Editora	R\$ 66,15	1.984,50

Livro do Professor
Volume 3 para o 3º ano EF
Nûmero de páginas 84
Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (
Capa: 4x0 – Em papel cartálo 250 gr,
Millor: 4x4 cores – Papel Offset 75 gr
Acabamento: Canoa grampo
ISBN: ISBN: 47-co.
Livro do Professor
Volume 4 para o 4\* ano EF
Nimero de páginas 84
Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechal
Capa: 480 – Em papel cartão 250 gr,
Molio: 484 cores – Papel Offset 75 gr
Acabamento: Canoa grampo
regas: 978-8 ISBN: 978-85-64
Univo do Professor
Volume 5 para o 5º ano EF
Númeno de paiginas 64
Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 4x0 – Em pagel cartalo 250 gr,
Miolo: 4x4 coras – Papel Offset 75 gr
Acabamento: Canoa grampo
ISBN: 978-85-64970-79-3 ISBN: 97-80-00-01-17-17-2

ISBN: 97-80-00-01-17-3-2

ISBN: 97-80-01-17-3-2

Authors: Flavio Berutil, Aniele Sousa, Fabio Walkryla Lage
Volume 1 - 1º ano EF

Numero de páginas 56

Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 430 - Em papel cartal 250 gr,
Molo: 434 corea - Papel Offset 75 gr
Acabamento: Canoa grampo

ISBN: 978-85-8497-99-1-5

Volume 2 - 2º ano EF

Nimero de páginas 56

Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 430 - Em papel cartal 250 gr,
Molo: 434 corea - Papel Offset 75 gr
Acabamento: Canoa grampo

ISBN: 978-85-84970-91-5

Volume 3 - 3º ano EF

Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 430 - Em papel cartal 250 gr,
Molo: 436 corea - Papel Offset 75 gr
Acabamento: Canoa grampo

ISBN: 978-85-84970-91-5

Volume 3 - 3º ano EF

Nimero de páginas 56

Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 440 - Em papel cartal 250 gr,
Molo: 44 coro paginas 50

ISBN: 978-85-84970-91-5

Volume 5 - 3º ano EF

Nimero de páginas 56

Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 440 - Em papel cartal 250 gr,
Molo: 440 coro paginas 50

ISBN: 978-85-84970-91-5

Volume 5 - 3º ano EF

Nimero de páginas 56

Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 440 - Em papel cartal 250 gr,
Molo: 440 coros grampo

ISBN: 978-85-84970-91-9

Livro do Prefessor

Volume 5 - 3º ano EF

Livro do Prefessor

Volume 5 - 3º ano EF

Livro do Prefessor

Volume 5 - 3º ano EF DC R\$ 76,65 2,299,50 TRÂNSITO LEGAL - 1º AO 5º ANO EF Autores: Flavio Berutli, Aniele Sousa, Fabio Leão e Livro do Professor Volume 1 para o 1º ano EF Número do páginas 56 Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado) Capa: 4x0 – Em papel cartão 250 gr. Miolo: 4x4 cores – Papel Offset 75 gr Acabamento: Canoa grampo ISBN: 978-85-64970-94-6 Livro do Professor Livro do Professor Volume 2 para o 2º ano EF Nümero de páginas 56 Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado) Capa: 4x0 – Em papel cartão 250 gr. Miolo: 4x4 cores – Papel Offset 75 gr Acabamento: Canoa grampo ISBN: 978-85-64970-95-3 Livro do Professor tours, or preserves years of a process of the control of the contr ISBN: Irre-burner
United Professor
Volume 4 para o 4" ano EF
Volume 4 para o 4" ano EF
Komeno de paginas 56
Formato do Livro: 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: 4x0 — Em papel cartal 250 gr,
Miolo: 4x4 cores — Papel Offset 75 gr
Acabamento: Canoa grampo
ISBN: 978-85-64 Acabamento: Carios grampo
ISBN: 978-85-64970-97-7
ISBN: 978-85-64970-97-7
Volume 5 para o 5º ano EF
Número de páginas 56
Formato do Livroz 27,5 cm x 20,5 cm (fechado)
Capa: x0 – Em papel cartão 250 gr.
Moito: x4x cores – Papel Offset 75 gr
Acabamento: Carios grampo
ISBN: 978-85-64970-86-4
COLEÇÃO BULLYNG – VAMOS JUNTOS DIZER NÃO
Autora Marcia Cistrian Knópk R\$ 98.70 2.961.00 1 livro do professor Bullying varmos juntos dizer não: livro Total: 48 paginas Formato: 21 x 25 cm (fechado) Capa: Papel cartão 250 gr 4x0 cores Plastificação Brilho Molo: Offset 75 gr 4 x 4 cores Acabamento: canoa grampo ISBN: 978-878-878-878-8 Acabametro: carros grange preISBN: 978-68-6700-67-6
BUBying varnos juntos dizer não: Biro da familia
BuBying varnos juntos dizer não: Biro da familia
BuBying varnos juntos dizer não: Biro da
Gao: Papel cartão 250 og 4x0 cores
Plastificação Birlino
Midio: Offset 75 og f 4 x 4 cores
Acabamento: canoa grampo
ISBN: 978-55-64790-98-0
ISBN: 978 ISBN: 978-85-84790-92-0
06 COLEÇÃO MÚSICA – VIVER, OUVIR E SENTIR UNID 30 DC Editora R\$ 76,65 2 299,50 Miolo: Av4 cores – Papol Offset 75 gr Acabamento: Lombata quadrada cola PUR ISBN: 978-85-84790-61 6 IUVro do Professor Volume 2 para o 2\* ano EF Número de páginas 80 Formato do Livro: 26,0 cm x 20,0 cm (fechad Capa: 4x0 – Em papel cartilo 250 gr. Miolo: 4x4 cores – Papol Offset 75 gr Acabamento: Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-84790-82-3 Livro do Professor ISBN: 978-en-ow run-Livre do Professor Volume 3 para o 3\* ano EF Número de páginas 80 Formato do Livro: 26,0 cm x 26,0 cm (fechado) Capa: x0 – Em papel cartão 250 gr, Milloi: x4x cores – Papel Offset 75 gr \*-nhammante: Lombada quadrada cola PUR

Nümero de páginas 112 Formato do Livro: 26,0 cm x 26,0 cm (fechado) Capa: 4x0 – Em papel cartão 250 gr, Mício: 4x4 cores – Papel Offset 75 gr Acabamento: Lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-84790-65-4

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizacións apresentada peta empresa venceora, sendo em caso de diversador de mercadoras, venceirado de inferior de inferior de inferior de consecuencia de inferior de inferi

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS: A presente Ata de Registro de Preco erá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Unico: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa de fica será obridada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitações specífica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de omecimento em jaudiade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Pública Municipal.
§1º A solicitação do (s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autoristação do Cespesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-maili ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento mois formezendoría.

ISBN: 978-85-84790-63-0 Livro do Profes

d) Valor.

A Contrata deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Santa Fé — Paraná, no prazo de até 7 (sete) días úteis contados dadata de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida peta unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos reflacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.

14.3. A contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços entregues, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrata om que se verificarem vicios, defetitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4. O recobiemento dos serviços encomendados não significará a respectiva a aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após pericia e aprovação para uso.

para uso. 14.5. A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado. 14.6. No caso de rejeição dos serviços entregues, o contratado deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alinea "b" do subitem 11.6 do referido edital, ficando sob sua responsabilidade

à mutita estaceticoua ne emirete de visco da operación de consumidor, especialmente no tocante cinde relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante e qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam nuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débilo Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação. §1º A Tesouraria providenciarão o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do proponente estejam em dia, e raio haja nenhuma pendência tributaria com a Contratante. §2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da

CLAUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registracos, será acotomo o seguime procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando coorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§2º Com o inituito de garantir a plena preserveração do equilibrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pelas definidos que a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.
§3º Para efientos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilibrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta fol formulada, em caráter final, pela empresa.
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do quilibrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisiveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de forçamaior, caso fortuito ou tato do príncipe, com a configurâção de álea econômica extraordinária e extraordinária, espitações do contratados esempre que for verificado e devidamente Comprovado pela empresa o rompimento do equilibrio econômico-financeiro.
§6º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e

econômico-financeiro. §6º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilibrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre

eles:
a) ausância de elevação dos encargos da empresa;
a) ausância de elevação dos encargos da empresa;
b) corrência do evento causador do desequilibrio antes da formulação da proposta;
c) ausância de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilibrio e a majoração dos encargos
da empresa com preços registrados ou contratados;
d) cuípa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindose a previsibilidade da coorrância dos eventos ensejadores.
§7º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

i- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações etéglidas no respectivo Edita!.
b) Efetuar a entrega dos productos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as construir de entrega, estabelecidas na Clássala Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante; d) Comunicar ao Contratante is astierações que forem efetuadas em seu Contrata Social;
e) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo e) Proporcionar ao Contratante e dos as afectados para a boa execução do objeto contratado, elegendo e) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo e) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo e) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo e) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo e) Proporcionar ao contratado en que de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob e) Parallara, por determinação ou condenado por autoridade santaña;
g) A Contratada everá mparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato en que servida en vivios, defaitos ou incorreções resultantes da execução ou de materialis empregados. contrato em que se venticarem vente.

Il- Constitut-se em obrigacões do Contratante:

Il- Constitut-se em obrigações do Contratante;

Il- Constitut-se em obrigações do Contratante;

Il- Constitut-se em obrigações do Contratante;

Di Promover, atravisé de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;

Di Prostar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

C) Efetuar o pagamento pelo defevo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

C) Receber os materials, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfetias condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da finá qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável a Sr<sup>a</sup>. Marcia Valería Cruz, inscrito no CPF sob o nº. 018.456.849-82, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falias ou irregularidades que forem verificadas, as quals, se não forem sanadas no prezo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula

Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por intringência das disposições regulamentares. §1º Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alineas a seguir.

a) Advertencia, em simpies ocorrencias natremiserves aduras perainaleuses.
b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.060/1993.
SZº Alám das sanções, previstas na sa lineas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá,

§2" Alem das sanções, previstas nas alineas do paragrato antenor, a Administração Municipai podera, garantida a právia defeas, aplicar à Contratada as seguintes multas: a) multa de 20% (vínte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso do Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidênce céru cometer fraude fiscal.
b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados; e) Multa de 1% (um por cento) ao dia, aíte ô 5% (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 5% (quinto) did a de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total

produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução usar do objeto contratado. \$\$3º\$ Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Clausula Terceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detabladas no Anexo 10 do referio 6 Citital. \$4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificação atentadadas no Anexo 10 do referio 6 Citital. \$4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificação. \$5° No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.66/1993, o seu imediato abatimento, em eventual contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.66/1993, o seu imediato abatimento, em eventual contratada de parte de contratada de contratado com este instrumento, a lada que não e relacionado com este instrumento,

Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Faderai 8.666/1933, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, un o caso de não haver saido suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipai, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação. §6º Esgotados os meios administrativos pare cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em divida ativa, devendo ser cobrado por via judicial. §7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, a india, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuizos que venha a acarretar ao contratante. §8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
§9º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

S§º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.
§10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná. §11º As notificações-finimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal. §12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lel 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 55 da Lel 1º 8.666/93.

§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência

65 da Lei n° 8.666/93.

§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§4º A Administração Municipal, ao seu excutsivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

da ata de Registro de 1 reços, geterminar a gradativa reulujato un atimento un un moro contrato.

§6º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-à o dia de início is incluir-se-à o dia do vencimento.

§6º integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão apligadas aos casos omissos.

Santa Fé, 03 de junho de 2023

CONTRATANTE:

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE SANTA FÉ

FERNANDA/SALARIDI autorità de forme digital por
AGOTTANY (-0.8185/65/2 \*\*ROMANO ASANCE
GAO

GAO

GAO

CONTRATANTO DE SANTA FÉ

FERNANDA SANTA CONTRATADA: 960 FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Valeria Cruz
CPF n° ±18.456.849-82

TESTEMUNHAS: 1 0 11 129 - 22 CPF: 06 106 977 - 27

## Prefeitura Municipal de Santa Fé

GISTRO DE PREÇO Nº 044/2023 - PMSI

Pregão Nº 030/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Item Especificação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ.MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefetto Municípia, Senhor Fernando Brambilia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 1025, 792.829-47, Goravante denominado CONTRATANTE e a Empresa KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita do CNPJ.MF sob o nº 10,675.016/0001-58, com sede na Rua Souza Naves, 1145 - Centro, no Município de Paranáx, Estado do Paraná, neste ato, representada por Rosa Ferreira Braga, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Estrada PR dois um olio planatima a amaporá, sín - no Município de Planatima do Parand, contadora da Cédula de Identidada n° 3.88.709-2 SES/PPR e inscrita no CPF/MF sob o n° 1016.892.039-66,doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da filicitação pela modalidade Pregão Presencial, autuada sob o n° 030/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E HIDROGINÁSTICA, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Unidade Quant, Marca Valor Valor Máx.

	Lapounicayau	Ollidade	Quant.	merca	Máx. Unit, (R\$)	Total. (R\$)
01	COLCHONETES ESPUMA 90 X 40 X 3 CM	UNID	15	Arktus	64,85	972,75
02	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA LEVE 1,30 M	UNID	15	Carci	22,54	338,10
05	OVER BOLL PILATES E FISIOTERA 25 CM	UNID	15	Arktus	15,24	228,60
07	BASTÃO EM MADEIRA 1,20 M	UNID	15	Carci	30.02	450.30
08	CANELEIRA PESO 1 KG	pares	15	Arktus	28,13	421,95
09	CANELEIRA PESO 2 KG	pares	15	Arktus	34,92	523,80
10	CANELEIRA PESO 3 KG	pares	15	Arktus	46.12	691,80
14	ESPAGUETE "ESPAGUETE EM POLIETILENO ACESSÓRIO PARA HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO DE TUBO " 165/8,5 CM (CXO)	UNID	24	Arkţus	12,96	311,04
19	DISCO PROPIOCEPTIVO PLASTICO INFLAVEL 33 CM ATÉ 150 KG	UNID	01	Arktus	73,37	73,37
20	COLETES FLUTUANTE EVA PARA HIDROGINASTICA ATE 120 KG	UNID	06	Arktus	110,00	660,00
21	COLETES CERVICAL PARA HIDROGINASTICA ATE 120 KG	UNID	06	Arktus	110,00	660,00
22	BASTÃO EVA PARA HIDROGINASTICA 1 METRO 6 KG	UNID	06	Arktus	120,35	722,10
23	HIDRO STEP EM POLIETILENO DE FUNDO PARA PISCINA 13 CM DE ALTURA	UNID	06	Floty	490,00	2.940,00

§2º O prazo de validade dos produtos industrializados ou processados deverá ser de no mínimo 50%

\$2" O prizzo de variarde los processos.
\$3" O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias. §4º O valor total da ata de Registro de Preço é de R\$ 8.993,81 (olto mil novecentos e noventa e três

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preçoterá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

## Parágrafo Único: Durante o prazo de valida 65.8884 19996 Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro proferência de fementamente por livel de a condiciante de contrata de contr

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores

competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal.
mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado

sa conterá, no mínimo:

c) Dotação orçamentária onerada

d) Vaior; \$\frac{3}{2}^2 A Contrata deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé — Paraná, no prazo de até 07 (sete) días úteis contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidades do(a) servido(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução a entrega do objeto §3° A contratada é a única responsável por todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega

§3º A contratada é a única responsável por todos os custos e riscos retacionados com a execução e emerga-dos produtos solicitados.

§4º A Contratada é a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. §5º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceltação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após pericia e

apos a devida fiscalização quamo ou sendiamento das especimenções e, em senso das experimentes aportação para uso.

§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

§7º A presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente notocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a quese destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal elatrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tribusos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fase, expedidaspela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua respresentação. §1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do proponente estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratarte. §2º A despesa com a contratação correrá à conta de Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contristados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§2º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilibrio econômico-financeiro de contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados peta Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária de empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilibrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária; reajuste e garantia do equilibrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ejuste, ou ainda de casos de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ejuste, ou ainda de casos de

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 717 - CENTRO - FONE/FAX: (40) 3247 1247 - CAINA POSTAL: 51 - CEP 86 778-4000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

## <u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

forçamaior, caso fortuito ou fato do printiple 763H-1619HM3dficção de álea econômica extraordinária e extracontratual. \$5° Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilibrio

contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado peta empresa o rompimento un equitativa confirmados experimentos de confirmados en previabilidade da conomica dos eventos ensejadoros. §7º Fica expressamente previsto que, de mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado eloucontratados caso a Administração enfíque a occidição, para balxo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

r-Gao correguese a coloritadas.

a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Editat;
b) Efetuar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as

a) manter, durante a vigência desta Ma, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edita; b) Efetuar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defeas do Consumidor, Lei nº 8.07840, as condições de entrega, estabelecidas na Cidausia Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano; c) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejutose causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluíndo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante; d) Comunicira na Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social; e) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a bos execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanham a entrega e conferência dos materiais e diminir eventuais dividas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis; l) Parallisar, por determinação ou condenado por autoridade sanitáris; l) Parallisar, por determinação ou condenado por autoridade sanitáris; l) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

e, priestar as mormações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser colicitados pelo representante da Contratada; o Efetuar o pagamento pelo efeivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta; d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

resultante da ma queriodo eu producir entre de CALULLA SÉTIMA — DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr². Carla Andrea Alves da Cruz e Teixeira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 018.851.109-10, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-à à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 717 - CENTRO - FONEFAX: (44) 3247 | 1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86 770-800 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

### Prefeitura Municipal de Santa Fé seja por defeito decorrente do objeto<sup>C</sup>NSNC/18481.6184999366, seja por infringência das disposições regulamentares.

regulamentares.
§1º Pela inuxecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a préviaciefesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alineas a seguir:
a) Advartência, em simples coorências não remissiveis ao utras penalitades;
b) Multa nas formas previstas no partigarafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Le Federat nº 3.660/1930.
§2º Alám das sanções, previstas nas alineas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá,
garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguirtes multas.
a) multa de 20% (vinte por certo) do valor total do Termo ContratualAs de Registro de Preço, no caso da
Contratada Taudar na execução de objete contratado, comportar-se de modo initôneo e/ou cometer fraude

inexiscupato total du parciai du operato control de consistencia; c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contrateira de considerado inexecução total do objeto contrateira de 30° Considerado forma entrega dos produtos de descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos entrega dos conforme definido na Cláusuda Traceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do

cidital. ualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de o) dias úteia, contados da notificação. saeo de aplicação de mutta pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela da, nos termos do § 3° do Art. 86 da Lei Federal 8.686/1993, o seu imediato abatimento, em

eventual

crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este
instrumento, ou no caso de não haver saldo sufficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos
cofres municipais, junto a Tescuraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir
d adata de notificação.

§ºº Espotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este
será encaministrado para inscrição em divida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

§ºº As moltas legisle o as previstas neste cidad não adminer a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais
8.8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os
prazos al fixados.

§ºº Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade
superior da Administração Municipal.

§10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correlo, telex, fac-símile, correlo eletrônico ou qualquer
outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua necicia de intervacion de constructor de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua necicia de intervación administração Municipal.

superior da Administrațăe Municipat.

\$10^{\circ}\$ Não seria conhecidos recursos enviados peto correlo, tetex, fac-striile, correlo eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, destror do prazo previsto em Lei, sua petição distratoria coutro meio de comunicação, se, destror do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizade na Prefeitura Municipal de Santa Fe, Estado do Parado.

\$11^{\circ}\$ As notificaçõe/selritimações de aplicação de penalidades seráo publicadas, peta Administração Municipal de Santa Fe, cuja data de publicação valerá como licido do prazo Municipal de Santa Fe, cuja data de publicação valerá como licido do prazo

\$12° Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimirguaisquer dúvidas a/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLAUSILA DE CEMA PRIMETRA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
\$1° O vencimento da validade da Ala de Registro de Proçoa não cesa a obrigação da CONTRATADA de
sumprimento da validade da Ala de Registro de Proçoa não cesa a obrigação da CONTRATADA de
sumprimento da mesma.
\$2° Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ala, terão vigência máxima de 12 (doze)
mesea, observadas as disposições do Art. 57 da Lel 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o
disposito no Art. 65 da Lel n° 8.666/93. 40 Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ala do Registro de Preços se durante a sua vigência
constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas
específicações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
\$4° A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de

## Prefeitura Municipal de Santa Fé

da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a ão de um pous contrato. elaboração de um novo contrato.

§8º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrato em sua contagem excluir-se-à o dia de inicio e incluir-se-à o dia do vencimento.

§8º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na Ecitação respectivea as normas contidas na Lei Federal 7º 8.686/39 alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA PE CONTRATADA POLICIA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LIDA

FISCAL DO CONTRATO: Cartá Andrea Alves da Cruz e Teixeira dos Santos CPF sob o nº. 018.851.109-10

TESTEMUNHAS: 1 624 129 127 CPF 066 106 913-37



## Prefeitura Municipal de Santa Fé

### Pregão Nº 037/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enire si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa 
jurídica de direito público inscrita no CNPJMF sob o nº 76.291.418/0001-87, com sede na Avenida Presidente 
Kennedy, 717 – centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefetio 
Municipai, Senhor Fernando Brambilla, braseliero, casado, advogado, residente e demiciliado na Rau Jedio Bilha 
303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3407.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 
205.782.529-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Emprese MARYMED DISTRIBUIDORA DE 
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LITOA - ME, inscrita no CNPJMF sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede 
na Av. Carlos Gomes, 434, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representado por sua social 
administradora, Sra. Maryvone Aparecida Peron Buosi, residente e domicilidad no município de Maringá, Estado 
do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 4.384.535-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 
249.664.478-79, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos Brers relacionados na 
Clasuala Primare em razado de resultado final e homologação de a lichação pelamodalidade Pregão Presencial, 
autuada sob o nº 037/2023, mediante as cálusuáise e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Registro de preço para aquisição fracionada de MATERIAL FARMACOLÓGICOS "SORO" para as Unidades de Saúde do Município de Santa Fé, conforme especificações do Anexo I que de parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitade

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx Total. (R\$
01	Soro fisiológico 1.000 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO - COD BR 0268236	unid	5.000	JP	6,95	34.750,00
02	Soro fisiológico 500 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 0268236	unid	7.200	JP	4,50	32.400,00
03	Soro fisiológico 250 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 0268236	unid	12.000	JP	3,85	46.200,00
04	Soro fisiológico 100ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 0268236	unid	15.000	JP	3,45	51.750,00
05	Solução Ringer com Lactato 500 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 303292	unid	500	JP	4,75	2.375,00
06	Soro glicofisiológico 1.000 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 0366913	unid	1.000	JP	7,05	3.750,00
07	Soro glicofisiológico 500 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 366913	unid	1.500	JP	4,95	7.425,00
80	Soro glicofisiológico 250 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 366913	unid	1.500	JP	4,00	6.000,00
09	Soro glicosado 5%, 500 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 270093	unid	1.500	JP	4,90	7.350,00
10	Soro glicosado 5%, 250 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 270093	unid	1.500	JP	3,95	5.925,00
11	Soro glicosado 5%, 1.000 ml - FRASCO/BOLSA SITEMA FECHADO COD BR 270093	unid	1.000	JP	6,25	6.250,00

§3º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisiórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

## §4º O valor total da ata de Registro de Preço é de R\$ 204.175,00 (duzentos e quatro mil cento e setente e cinco reale).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Unico: Durante o prezo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes

elo fornecedor(a).

Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:

o y valor.

§2º A Contrata deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 10 (esto días dises contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratanta, aos cuidados do(a) servidor(q) responsávely pela solicitada, correndo per expedida pela unidade contratanta, aos cuidados do(a) servidor(q) responsável pela solicitada, correndo per expedida pela unidade de contrata de a únicia responsável por todos es custos e responsável por todos es custos e riscos relacionados com a execução e entrega dos produtos solicitados.

§5º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação

para uso.

§6º A nejecido do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alinea "b" do subitem 11.6 do referido edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

§8º A presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualifade o uquantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 doreferido diolona legal.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta días após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competenta nota fiscal eletônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débto Federal, Trabalhista e FOTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa F6j, expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a patrit de sua reapresentação.

§1º A rescuraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do proponente estejam em da, e não haja nentruma pendência tributária com a Contratante.

§2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenhó:

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte

procedimento:
\$1º Qualsquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de
disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos
preços contratados, implicarão na revisido destes para mais ou para menos, conforme o caso.
\$2º Com o inituito de garantir a plena preservação do equilibrio econocerio-of-contanto, assim definido
como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. FRES. KENNEDY. 717 – FONEFAN: (14) 3247 1147 – CAINA PONTAL: S1 – CEP 86 770-000 j "Santa Fé, Capital da Fotografia"

remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomp ção monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.

reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato. 
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços 
contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilibrio econômico-financeiro 
estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa. 
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do 
equilibrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências 
incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de forçamaior, caso 
fortuito ou fato do principe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual. 
§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou 
contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rempimento do equilibrio 
econômico-financeiro.

econômico-manciero. \$6^\text{ A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilibrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre

eles:
a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
b) ocorrência do evento causador do desequilibrio antes da formulação da proposta;
c) ausência de vinculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilibrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
d) culpe exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindose a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§7º Fica expresamento previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

18.002.103010016.2.183.33.90.30.00.00

I- São obrigações da Contratada:
 a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Editai;

conargoes de nationitação e quanticações exigidas no respectivo textai;

b) Efetuar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8,078/890, as condições de entrega, estabelecidas na Clasuala Terceira, e as Normas Santárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano,Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, (retratamente por seu preposte e/ou empregado, não excluíndo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

c) Comunicar ao Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

d) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;

el Parallisar, or determinação de autoridade companente qualquaye forencimento de conductor qua estable social de Parallisar, or determinação de autoridade companente qualquaye forencimento de conductor qua estable social de Parallisar, or determinação de autoridade companente qualquaye forencimento de conductor qua estable social de Parallisar, or determinação de autoridade companente qualquaye forencimento de conductor qua estable social de parallisar con la parallisar con para entre de constante qualquaye forencimento de conductor qua estable social de parallisar con la parallisar con parallisar con la constante de conductor qualquaye forencimento de conductor qua estable social de conductor qualquaye forencimento de conductor qualqua de conductor qua estable social de conductor qualqua de conductor qualqua

representante para acompantar a armega e concrencia dos maternas e cinimir eventuais duvidas a ele 
vinculadas, junto às Secretarias responsáveis; 
e)Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob 
suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária; 
f) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do 
contrato em que se verificarem vícios, defeltos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais 
empregados.

Il- Constitui-se em obrigações do Contratante: 
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata; 
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser 
solicitados pelo representante da Contratada; 
c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabetecidas na Cláusula Quarta; 
d) Recober os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e 
normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado 
resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável a Sr². Vanderléia Cicera Soares, inscrito no CPF sob o nº. 841.243.269-04, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas o irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona. Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e qualsquer prejuizos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infringência das disposições regulamentares. § 19 Pela inexecução total ou percal do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alineas a seguir:

a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;
b) Multia nas formas previstas no parágrafo segundo desta clausula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.686/1993.

Se Alám das ancrêas, previstas nas alineas do parágrafo santório, a Administracião Municipal poderá.

cy Detriuss sançoes previsas no Art. or a Lie Federal in \*c.oop/right.

§2" Além das sanções, previstas nas alineas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintos multas:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contrataul/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo a/ou cometer fraude fiscal.

itiscai.
b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados; c) de Multa de 1% (vim por cento) so dia, até o 5% (quinto) di de atraso na entrega dos produtos do valor total dos produtos solicitados; após o 5% (quinto) dida de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total dos destructos de considerados após o 5% (quinto) dida de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total dos destructos.

produtos solicitados; apos o o "quimo) em um avenum em em ografica da Contratada de qualquer condição do objeto contratado.
§3º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Calusular Terceira, bem como o nião atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo O1 do referido Edital.
§4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias direis, contados da notificação.
§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual

Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em evenfual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saido suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a parti da data de notificação. §6º Esgodados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em divida ativa, devendo ser cobrado por via judicial. §7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante. §8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados co prazos al fixados. §9º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

superior da Administração Municipai.

\$10^N Bo serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-simile, correio eletrônico ou qualquer outro
meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido
protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa F, Estado do Paraná.

\$11^\* As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal,
no órgão oficial do Municipio de Santa Fé, cuáje data de publicação valerá como nício do prazo recursal.

\$12^\* Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou
caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir
os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terrão vigência máxima de 12 (doze) meses,
observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8,666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art.

so da Lei nº 3 osens»; 3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. 54º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

a ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato. \$69 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. \$6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/83 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto

Application and the second CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME.

FISCAL DO CONTRATO: Ucque...

Vanderfela Cicera Soare

CPF nº. 841.243.269-04 

## Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº. 12 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

### Republicada

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalhos relacionados e determinar aos mesmos o pagamento da quantía equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

NOM E	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fábio Rodrigues dos Santos	Ag. de Veículos Autom.		a partir 02/05/23 a 31/05/23
Maria Antonieta Tomazela	Relações Públicas	01/01/16 a 31/12/16	a partir 02/05/23 a 31/05/23

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor Ivanilde Imaculada da Silva Miato, agente comunitário de saúde, pelo período trabalhado de 02/04/21 a 01/04/22, determinando a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 129 da Lei Constituição Federal, com início em 02/05/23 e término em 31/05/23.

Art. 3°- Interromper a partir de 18/04/23, a licença prêmio da servidora Gisllaine Margutti Pinto Bueno, professor educador infantil, concedido pela alínea 1 do artigo 7° da Portaria 03/23, restando 13 dias para usufruir Art. 4º - Prorrogar por mais 23 (vinte e três) dias a licença para tratamento de saúde, da servidora Saline Alves Batista, professora em seu 1º e 2º padrão, conforme atestado apresentado, perícia médica realizada determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo 21/04/23 e término em 13/05/23.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor Wilson Sales Dias agente de serviços operacionais, conforme atestado apresentado, perícia médica realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo 19/04/23 e término em 03/05/23.

Art. 6º - Interromper a partir de 28/03/23, as férias do servidor Joubert Paulo Teixeira, a pedido da secretaria de Educação Cultura e Esportes, restando 16 dias para usufruir futurar

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário Paco Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 27 de abril de 2.023.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE SANTA FE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA FE, torna público que às 9:00 horas do dia 20 de julho de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo

	com as especificações do edital, j	para aquisiçã	io de:	
I	Objeto VEÍCULO SEDAN	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
ı	VEÍCULO SEDAN	1	109.330,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Camurra, Paraná, Brasil Telefone: (44) 32471247 - E-mail licitacao@santafe.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Kennedy, 717, das 8:00 às 17:30 horas. Santa Fé, 06 de julho de 2023.

### Prefeitura Municipal de SantaFé

DECRETO Nº.155/2022

Altera nomeações de cargos de Diretores e

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

**DECRETA** 

Art. 1º - Ficam alteradas as nomeações dos cargos de Diretores em suas respectivas Secretarias, conforme Anexo da Lei Complementar nº 005/2022, de que trata o inciso VI e VII, do art. 1º, do Decreto 297/2022, conforme nomeações abaixo, a partir de 03/07/2023.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTUR
a) Diretoria de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Turismo - ADILSON
ALVES TEIXEIRA - RG nº.3.034.753-6-SSP/Pr, com CPF nº.438.436.209-97;

VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento (SAMASAN)
a) Diretoria de Agricultura - Osvaldo Alexandre da Silva - RG nº. 4.250.722-9 e Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Paco Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 03 de julho de 2022.

FERNANDO BRAMBILLA

## Prefeitura Municipal de SantaFé

DECRETO Nº.156/2022.

Dispõe sobre cargo de Diretor e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei complementar nº. 005/2022 e memorando do Secretário nvolvimento Econômico e Turismo

**DECRETA** 

Art, 1° - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Meio Ambiente e Saneamento, o Sr. RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO, – RG nº. 47.310.909-8/SESP-SP e CPF nº. 334.675.038-88, a

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico-Sobrinho, aos 03 de julho de 2022. FERNANDO BRAMBILLA

## Prefeitura Municipal de Santa Fé

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS - Nº 024/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de Empresa especializa no ramo de Engenharia Civil, para SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E PINTURA DO FORRO, da Biblioteca Municipal, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente

II. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09 h00min do dia 24 de julho de 2023, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé. III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 24 de julho de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro. IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 06 de julho de 2023.

Pregoeiro Municipal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA or Petro Josquim Roque, 52-2 Jardim Progresso - Cx. Pt. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180 - O2.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr. E-Mail - gamae-pcb@uol.com.br

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CNPJ: 02.017.041/0001-16

CNPJ: 50.026.753/0001-44

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração de redes, antivirus, configuração e acompanhamento de rotinas de backups). Suporte a sistemas informatizados utilizados pela autarquia, suporte técnico administrativo no acompanhamento da execução de contratos softwares contratados pela autarquia. Suporte para elaboração de descritivos técnicos de softwares a serem contratados pela autarquia. Orientação sobre aquisição de equipamentos de informática e suporte para elaboração dos descritivos técnicos dos equipamentos. Treinamento na área de informática.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Presidente Castelo Branco, 03 de julho de 2023.

CONTRATADA: CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA

Álvaro Rodrigo Diniz Diretor SAMAE

IRVAR O MEIO AMBIENTE DEVE SER COMPROMISSO DE TODOS. VAMOS NESSA LUTA COM A GENTE...

Kodrieo Lanuzza Rodrigo Camurra





### disiderando o Art. 14º da Lei Complementar Nº13/2022 (Código de Posturas do Municipio de idente Castelo Branco), os proprietários, inquilinos, ocupantes e administradores de imóveis nos, independentemente de notificação prévia, são obrigados a mantê-los limpos e conservar em perfeito estado de conservação e capinados seus quintais, pátios, terrenos e edificações, respondendo em qualquer situação pela utilização como depósito de lixo, detritos ou residuos de qualquer natureza CONSIDERANDO o Art. 15º da Lei Complementar Nº13/2022 (Código de Posturas do Município de sólidos em geral. CONSIDERANDO o Art. 23º da Lei Complementar Nº13/2022 (Código de Posturas do Município de Presidente Castelo Branco), se identificados como estando em mau estado de conservação de limpeza conforme descrito no Art. 15°, multa equivalente a 0.1 UFM (um décimo da Unidade Fiscal Municipa por metro quadrado da área do imóvel constante do cadastro municipal: Utilização de capina química ou queimada importará em multa equivalente a 0.2 UFM (dois décimos de Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado da área do imóvel constante do cadastro municipal. Fica o proprietário notificado para no prazo máximo de 30 (trinta) días providenciar a limpeza do imóvel tário: Fábio de Souza Carianha Endereço do imóvel: Rua Leonildo Bazzuco , Quadra:6, Lote:6 Hora: 14:30 Data: 05/07/2023 Alles

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua José Peres Gonçales, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70 Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/000 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810



Presidente Castelo Branco – PR, OS de JUHO



PORTARIA N° 19/2023 Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente

Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agentes políticos conforme Processo de Diárias nº17/2023 e nº18/2023 para realização do curso: Encontro Estadual - Legislativos e servidores públicos, nos dias 04 a 07 de julho de 2023. (Realizado pela UVEPAR/DATALEGIS), conforme segue:

Agente Político – Servidor Quantidade Valor Unit. Valor Total

45.30 1.829.56

Contraine Hoberto Miterillo	04	407,00	1.029,00
Jovelino Martins Fontinhas Junior	04	457,39	1.829,56
		Total	3,659,12

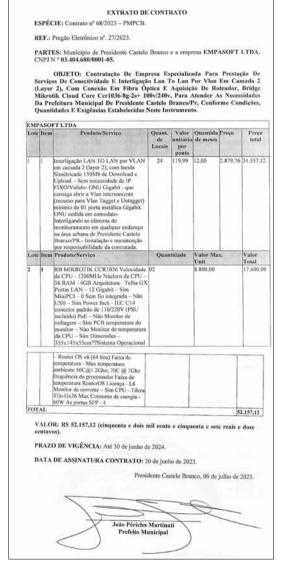
públicos; Não houve custo com transporte a esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR res Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279. CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810





Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis días do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO

BRANCO CNPJ: 76.279.959/0001-70 Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.co Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO

BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, n° 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR Av. Rocha Pombo, 1453 Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 5954/2023

<u>Súmula</u> - Dispõe sobre a retenção do Imposto de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Estracordinário com Repercussão Geral nº 1293.453/RS, na Ação Civel Originária nº 2897 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro

### DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da administração pública direta do Município de Nova Esperança, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas juríclicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 a elterções.

§1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§2º - As retenções efetuadas na forma estabelecida no caput deverão ser informadas na Dirf, com o código de receita 6256.

§3º - Os órgãos e entidades municipais mencionados no caput deste artigo deverão repassar ao Município de Nova Esperança os valores retidos a título de IR.

Art. 2º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança em observância às regras de retenção de IR dispostas na Instrução Normativa RFB n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR Av. Rocha Pombo, 1483 Gestão 2021/2024

1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades mencionados no caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar a retenção do IR no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos na coluna 02-IR do Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da nistração pública federal.

§1º - Os documentos fiscais emitidos sem o destaque do Imposto de Renda ou em percentual divergente do fixado na coluna 02-IR do Anexo I da IN RFB nº 1.234 de 2012, poderão sofrer retenção de oficio, caso não substituídos ou retificados.

§2º - O fornecedor que estiver faturando, para a mesma competência, diferentes serviços e/ou produtos, deverá proceder a emissão de notas fiscais distintas para cada tipo de serviço e produtos, salvo na hipótese dos serviços ou produtos estiverem todos classificados no mesmo quadro de natureza previsto no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido peios contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º - Não estão sujeitos á retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 4º da IN RFB nº 1,234, de 2012, e alterações.

§1º - As pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou aliquota zero deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetudas dobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

§2º - A pessoa jurídica contratada que não esteja sujeita a retenção na fonte do IR e se enquadre em umas das seguintes situações previstas nos incisos de I a IV deste parágrafo, deverá, anualmente, quando da emissão da primeira nota fiscal ao município ou suas autarquias, apresentar declaração nos moldes dos anexos II, III e IV

Instituição de Educação (declaração do Anexo II);

Entidade Beneficente de Assistência Social (declaração do Anexo II);

Entidade sem fins lucrativos (declaração do Anexo III);
Optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e
Contribuições (Simples Nacional) (declaração do Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR Av. Rocha Pombo, 1453 Gestão 2021/2024

§3º - Além da exigência contida no §2º acima, as pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) deverão indicar, em suas notas fiscais, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", em conformidade com o disposto no artigo 59, §4º, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018, sob pena de sofrer retenção de ofício.

Art. 5º - A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes, as relações de compras e demais pagamentos efetuados pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput do art. 1º, ressalvadas as exceções previstas no art. 4º. Parágrafo único - Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão

orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.

Art. 6º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções com mentos complementares necessários à execução deste decreto

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperanca - Paraná, em 06 de julho de 2023

Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA-PR

### ANEXO I - IN RFB 1234/2012

Alimentação;	
Energia elétrica;     Serviços prestados com emprego de materiais;	
Serviços prestados com emprego de materiais;     Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
<ul> <li>Serviços hospitalares de que trata o art. 30;</li> <li>Serviços de auxilio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia.</li> </ul>	1.2%
<ul> <li>Serviços de auxiso diagnostico e terapia, patologia cilrica, imagenologia, anetoma patologica e otopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.</li> </ul>	1,276
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;	
<ul> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou vareiista, exceto os relacionados no código 8767; e</li> </ul>	
Mercadorias e bens em geral.	
<ul> <li>Mercadonas e dens em geral.</li> <li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de</li> </ul>	
<ul> <li>Clasolina, inclusive de aviação, oleo diesei, gas inquerento de petroleo (ULP), combustiveis derivados de petroleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petroleo, adquiridos</li> </ul>	
petroseo ou de gas natural, querosene de aviação (UAV), e demais produtos derivados de petroleo, adquindos de refinarias de petroleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da	
de rennanas de perciso, de demais producces, de importadores, de distribuidor du varejista, pelos orgadis da administração pública de que trata o caput do art. 19:	0.24%
<ul> <li>Alcool etilico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou</li> </ul>	0,2476
<ul> <li>Accord estido hicrasado, incusive para tiris carborantes, acquindo ciretamente de produtor, importador de distribuidor de que trata o art. 20:</li> </ul>	
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	
<ul> <li>Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou</li> </ul>	
<ul> <li>Gasonna, exceto gasonna de aviação, oteo dieser, gas riquerento de perroseo (GLP), derivados de perroseo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas;</li> </ul>	
Alcool etilico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejistas;	
<ul> <li>Accos etilico nigratado nacional, inclusive para fins carcurantes acquindo de comerciante varejista;</li> <li>Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> </ul>	0.24%
Biodiesel adquirido de distributores e comerciantes varepsas;     Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona.	0,2470
ou fruto, caroco ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor	
familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais:	
<ul> <li>Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo.</li> </ul>	
de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituido pela Lei nº	
9.432. de 8 de janeiro de 1997;	
<ul> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 .</li> </ul>	
adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2%
Produtos a que se refere o 6 2º do art. 22:	
Produtos de que tratam as alineas "c" a "k"do inciso I do art. 5";	
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou aliquotas zero da Cofins e da	
Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no 5 5º do art. 2º.	
<ul> <li>Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque,</li> </ul>	
exceto as relacionadas no código 8850.	2,40%
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2.40%
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0.00%
<ul> <li>Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas</li> </ul>	0,0010
econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio,	
distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito.	2.40%
empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4010
Seguro saúde.	
Serviços de abastecimento de água;	
Telefone:	
Correio e telégrafos;	
Violância:	
• Limpoza;	
Locação de mão de obra:	4.80%
Intermediação de negócios:	4,3070
<ul> <li>Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring;</li> </ul>	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por	
animal:	
Demais servicos.	
	Receits
"Tabela meramente exemplificativa: recomenda-se ao fornecedor consulta-la diretamente na IN 1234/2012 disponibilizada pela	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR Av. Rocha Pombo, 1453 Gestão 2021/2024

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA IN 1234/2012

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janerio de 2005, por ter aderido ao Programa Universidado para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.996, de 13 de janerio de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do formecimento do bem (doc. Anexo).

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, §
7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprio se requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 12: 101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei ni 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penai; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebilos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR Av. Rocha Pombo, 1453 Gestão 2021/2024

Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

ANEXO III DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA IN 1234/2012

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de nâio incidência na fonte do IR, da GSLL, da Coffins, ed Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 5.430, de 27 de dezembro de 1998, que é entidade sem fins lucrativos de caráfeir ... a que se refere o art 15 da Lei nº 5.832, de 10 caráter ..... de dezembro de 1997.:

a) é entidade sem fins lucrativos;
 b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
 c) não remunera, por quaiquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 quitca integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus

c) não remunitar, por qualitquer forma, seus dirigentes por serviços prestados:

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais:

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de qualquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonia;

g) apresenta anaumentes a Escrituração Contadão lificaci (ECF), quando se encontra na concição de obrigado e em conformidade com o disposito em ato h) os valores recebildos refereme-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II. o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstanda legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7.4 de dezembro de 1940 - Códiço Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR AV. Rocha Pombo, 1453 Gestão 2021/2024

ANEXO IV DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º DA IN 1234/2012

llmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n°.... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lurco Líquido (CSLL), da Contribuição para o Finandamento da Seguridade Social (Córlins), ed a Contribuição para o Finandamento da Seguridade Social (Córlins), ed a Contribuição para o Fisinandamento da Reguridade Social (Córlins), ed a Contribuição para o Fisinandamento da Reguridade Social Advantaga de Arrecadação de Tributos e regulamente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de qualsquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a

II. o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Socretara da Recesta Federal do Brasal e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Le in 9 430, o 6 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para eta conocrem, abrila de compresa de compresa de conscience a destruita de conocrem, abrila de conocrem de co penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro



Av. Rocha Pombo, 1453 Gestão 2021/2024

1) Do que trata o Decreto Municipal nº 5954/2023

Resposta → O Decreto Municipal nº 5954/2023 tem como objetivo principal informar aos fornecedores que, em virtude de exigência da Receita Federal, o Municipio de Nova Esperança e suas entidades e autarquias, passarão a reter, na fonte, o imposto de Renda incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

sta → A retenção do Imposto de Renda pelo Município de Nova Esperança, utarquias e fundações NÃO CONSTITUI MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE

"Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a tituladidade das receitas arrecadadas a titulo de imposto de renda recido na fonte inciderte sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bers ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, 1, e 157, 1, da Constituição Federal"

serão posteriormente compensados ou deduzidos pelo contribuinte que sofreu



4) Quais empresas sofrerão retenção de IR?

Resposta -> As empresas que sofrerão a retenção de Imposto de Renda na fonte são aquelas que estão sob os regimes tributários do <u>Lucro. Real e Lucro. Presumido.</u> independente los segmento, exculando-se as que gozam de imunidade, isenção ou qualquer tipo de beneficio fiscal devidamente comprovado.

7) Onde encontro a alíquota que será feita a retenção/o

8) O que acontecerá caso uma empresa obrigada a reter o IR não faça o destaque no documento fiscal?

Resposta → Caso o contribuinte não informe no documento fiscal a retenção de Imposto de Renda, poderá o tomador recusar o documento fiscal ou proceder a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR Av. Rocha Pombo, 1453 Gestão 2021/2024

Resposta → Caso o contribuinte faça o destaque no documento fiscal em alíqui diversa do estabelecido na IN RFB nº 1.234/2012, poderá o tomador recusal documento fiscal ou proceder a retenção de oficio, observados os percentu

estabelecidos na coluna 02-IR do Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012.

Resposta → A partir 07/07/2023.

11) Empresa optante do Simples Nacional terá retenção de IR?

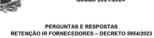
art. 4º da IN RFB 1.234/2012.

Resposta → NÃO. As pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional estão dispensadas da retenção de Imposto de Renda na fonte e, portanto, não precisam destacar o IR na nota fiscal. 13) Quais são as exigências para os optantes do Simples Nacio

Resposta → Para comprovar sua regularidade e ser dispensado da retenção de IR, os optantes pelo Simples Nacional deverão observar as 02 (duas) condições abaixo:

Para esse efeito, a declarante informa que:

Assinatura do Responsável



NOVO IMPOSTO. Trata-se de adequação procedimental em virtude da interpretação constitucional dada pelo Supremo Tribunal Federal - STF no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, submetido ao Tema n.º 1.130 da Repercussão Geral, que pacificou o entendimento distributorios.

Resposta -> O procedimento de compensação ou dedução do valor do IR retido aberá ao contador/escritório de contabilidade do contribuinte, na forma da legislação

5) Quais empresas devem destacar o IR no corpo do docu

Resposta → O destaque do IR que trata o Decreto Municipal nº 5954/2023 e a IN RFB nº 1234/2023 erá efetuado apenas quando da emissão de nota/documento fiseal ano só rigidos públicos municipals.

Resposta → A retenção de Imposto de Renda, bem como o destaque no corpo do documento fiscal, observará os percentuais estabelecidos na <u>coluna 02-1R do Anexo La IM REB nº 1,234, de 2012,</u> ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.



retenção de officio, observados os percentuais estabelecidos na coluna 02-IR do Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012.

posta → NÃO. As pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional estão ensadas da retenção de Imposto de Renda na fonte, nos termos do disposto no

12) Empresa optante do Simples Nacional precisa destacar o IR na nota fiscal?

Observação: O Decreto não impõe aos fornecedores qualquer tipo de exigência que não esteja previamente prevista em lei ou em outro ato normativo expedido por autoridade competente. As exigências contidas no ato normativo municipai, portanto, apenas reproduzem obrigações já existentes.

As alterações procedimentais na retenção de IR de prestadores de serviços e fornecedores de bens, publicadas pelo Decreto Municipal nº 5954/2023 representam aumento ou criação de impostos?

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR Av. Rocha Pombo, 1483 Gestão 2021/2024

Resposta → Estão obrigadas a destacar a retenção de IR no documento fiscal as empresas que estão sob os regimes tributários do <u>Lucro Real e Lucro Presumido</u>, independente do segmento, excubando-se as que gozam de imunidade, isenção ou qualquer tipo de beneficio fiscal devidamente comprovado.



9) O que acontecerá caso uma empresa obrigada a reter o IR faça o destaque n documento fiscal em alíquota diversa do estabelecido na IN RFB nº 1.234/2012?

OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

. Na ocasião da primeira nota emisida para a Prefeitura, Câmara ou Fundos Municipais, após a entrada em vigor do Decreto Municipai 5954/2023, deverã o fornecedor preencher e a declaração contida no A nexos IV do referido Decreto e encaminhá-la junto como o documento fiscal:

a. OBS: Anualmente, quando da emissão da primeira nota fiscal em favor dos entes elencados acima, o fornecedor deverá preencher a

### www.jornalnoroeste.com

Fotos: Alexandre Marchetti / Itaipu Binacional

# Prefeitura abre inscrições para 4 cursos profissionalizantes gratuitos para mulheres; até o final do ano serão 38 turmas

Investir na qualificação profissional de mulheres representa apostar na geração de renda e na conquista da autonomia. Para promoção da independência feminina, a Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (Semulher) e em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), está com inscrições abertas para quatro cursos profissionalizantes no mês de julho. As capacitações do programa 'Qualifica Mulher' são de alongamento de cílios, lash fifting, doces e salgados para festas infantis e bolos de casamento.

"Garantir a qualificação profissional é proporcionar a independência financeira das mulheres, para que elas possam colocar talentos em prática e atuarem como protagonistas", afirma a secretária da Mulher, Terezinha Pereira. Ela destaca que até o final do ano serão ofertados 19 cursos com 38 turmas. As formações serão na área da confeitaria, decoração, maquiagem, penteado e outras, inclusive com turmas no período noturno. Com inves-

timento de R\$ 305 mil, mais de 540 mulheres serão contempladas.

As inscrições para os cursos do mês de julho podem ser feitas por formulário online até o preenchimento de todas as vagas. Os cursos são voltados para mulheres com mais de 18 anos, residentes de Maringá e que tenham o ensino fundamental completo. Mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência doméstica, inscritas no Cadastro Único, terão prioridade. A Secretaria da Mulher entrará em contato com as participantes

Confira as datas dos cursos do mês de ju-

- Alongamento de cílios 14/7, das 9h às
- Bolos de casamento Turma 1: 17/7, das 9h às 12h e Turma 2: 17/7, das 14h às 17h
- Doces e salgados para festas infantis -Turma 1: 24/7, das 9h às 12h e Turma 2: 24/7, das 14h às 17h
  - Lash Lifting 14/07, das 14h às 17h



# Usina de Itaipu tem o melhor primeiro semestre dos últimos cinco anos

Em 2023, a produção de energia cresceu 35% em relação ao mesmo período de 2022.

A usina de Itaipu registrou em 2023 o melhor primeiro semestre dos últimos cinco anos. De janeiro até o final de junho, foram produzidos 40.650.877 megawatts-hora (MWh), ante 30.111.313 MWh no mesmo período de 2022. No comparativo, o aumento na produção foi de 35%. No primeiro semestre de 2021, a Itaipu produziu 34.534.416 MWh; em 2020, 38.600.323 MWh; e em 2019, 40.451.294 MWh.

A produção no primeiro semestre deste ano equivale a 2,9 vezes o consumo anual de eletricidade do Paraguai e seria suficiente para atender por 28 dias a demanda de toda a eletricidade do Brasil. Os 40.650.877 MWh também poderiam abastecer por 14 meses o Estado do Paraná; por 13 meses, o Estado do Rio de Janeiro; ou, por um ano, todo o Centro-Oeste brasileiro.

Quando comparada a outras usinas do Brasil, a geração de Itaipu em seis meses foi superior à produção de todo o ano de 2022 da maior usina inteiramente brasileira, a hidrelétrica de Belo Monte. Foi, ainda, 24% maior que a geração anual da usina de Tucuruí e 28% superior ao total anual produzido pelo complexo do Rio Madeira (soma das usinas de Santo Antônio e Jirau).

De acordo com a Diretoria Técnica de Itaipu, o aumento da geração se deve à maior disponibilidade de água afluente para produção, associada a uma maior demanda dos sistemas interligados do Brasil e Paraguai. O aumento

da afluência é decorrente das chuvas de verão dentro da normalidade esperada e da recuperação dos reservatórios das usinas do Rio Paraná e afluentes a montante (acima) de Itaipu, caracterizando o fim da crise hídrica registrada em 2020 e 2021.

Em 2022, Itaipu foi responsável por 8,6% do suprimento de eletricidade do Brasil e 86,3% do Paraguai. A usina já chegou a atender 25% da demanda de eletricidade brasileira, nos anos 1990, e perto de 20%, na década

A ampliação e diversificação do parque energético brasileiro tornou o Brasil menos dependente da energia de Itaipu - embora não possa abrir mão de sua potência, para garantir a segurança operacional do sistema elétrico. Itaipu tem sido cada vez mais importante para fazer frente às variações das fontes renováveis intermitentes, como a eólica e a solar, cuja geração depende da disponibilidade do vento e do sol, que varia ao longo do

### Modernização

Ao longo de 39 anos de produção, a usina adotou várias evoluções tecnológicas, incorporando digitalizações pontuais ou de camada, substituindo sistemas, equipamentos e componentes, buscando sempre a excelência e melhores práticas em segurança e eficiência operacional.

E, para manter os excelentes índices de desempenho operacional, a Itaipu está passando por uma atualização tecnológica, o projeto mais complexo desde a sua construção. Há pouco mais de um ano, Itaipu e o Consórcio Modernização de Itaipu (CMI) assinaram a

ordem para o início da execução dos trabalhos. O contrato prevê até 14 anos de serviços, até 2036. Também está em andamento a construção de infraestruturas de apoio, com dois novos almoxarifados e dois centros de integração de sistemas e capacitação. No total, o Plano de Atualização Tecnológica (PAT) conta com investimentos de US\$ 666 milhões já contratados.

O plano contempla a substituição dos sistemas de controle e proteção das 20 unidades geradoras de Itaipu, da subestação isolada a gás, dos serviços auxiliares da usina, das comportas do vertedouro e da barragem. Além disso será substituída toda a fiação de força e controle desses dispositivos.

Também será modernizada a Subestação da Margem Direita, que conecta Itaipu ao sistema elétrico paraguaio e ao sistema de corrente contínua de Furnas. Já os equipamentos

pesados como turbinas e geradores possuem

um ciclo de vida mais longo e não são objetos dessa atualização.

A atualização das unidades geradoras deve começar em 2026 e seguir nos dez anos seguintes. Serão duas unidades atualizadas por ano, na média de seis meses cada uma, de forma a ter o mínimo impacto possível na produção e fornecimento de energia para o Brasil e o Paraguai.

### A Itaipu

Com 20 unidades geradoras e 14 mil MW de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renovável, tendo produzido, desde 1984, 2,9 bilhões de MWh. Em 2022, foi responsável por 8,6% do suprimento de eletricidade do Brasil e 86,3% do Paraguai. A empresa tem como missão "Gerar energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai."



OBS: Tal exigência é feita pela Receita Federal do Brasi

ENTIDADES EDUCACIONAIS, BENEFICIENTES E DEMAIS SEM FINS

## **ARTIGO**

# A importância da microssociologia para a tolerância com a diversidade

Maria Júlia Araki Pallone Favretto <sup>1</sup> Valentina Cardoso Escobar <sup>2</sup> Orientador: Prof. Fernando Razente <sup>3</sup>

A sociologia é a ciência que estuda o funcionamento da sociedade. Sabe-se que para isso, é necessário muitos estudos e pesquisas. Neste primeiro semestre, nas aulas de Teoria da Sociologia — com o Prof. Fernando Razente — estivemos aprendendo sobre duas das vertentes mais conhecidas de análise e pesquisa social: a *macrossociologia* e a *microssociologia*.<sup>4</sup>

Essas duas ferramentas de pesquisa social servem justamente para a compreensão de partes — micro — que compõem o todo — macro orgânico da sociedade em que vivemos.5 Enquanto a macrossociologia tem como objetivo principal o estudo social por meio da generalização de instituições de poder e de influências usando como base grupos ou uma 'grande massa, a microssociologia consiste na compreensão da sociedade centrada no indivíduo e suas ideias pessoais em relação com os outros.

Como o Prof. Fernando costumava explicar essa diferença usando uma analogia: enquanto a *macrossociologia* teria a mesma função que um telescópio, a *microssociologia* teria a mesma função de um microscópio. A *microssociologia*, estudando indivíduos em situações de interação direta no cotidiano, revela algo de muito significativo para as ciências sociais, que, aqui, queremos explorar.

Partimos da tese que a técnica mais eficaz e capaz de nos dar uma visão mais precisa do tecido social é a microssociologia e, explicaremos. Entendemos que reduzir as individualidades à padrões generalizadores e amplos como algumas teorias sociológicas fazem, como o Materialismo Histórico-Dialético<sup>6</sup> de Karl Marx<sup>7</sup> — pode significar, parcialmente, anular a essência característica de cada um e as diferenças existentes entre várias comunidades sociais.8



Valentina Cardoso Escobar e Maria Júlia Araki Pallone Favretto

O fato da generalização ser uma característica marcante das teorias *macrossociológicas* traz vários problemas. Quando fazemos generalizações no nível teórico, estamos postulando que há uma igualdade de opiniões e ações de muitos indivíduos, encaixando-se em conceitos abstratos e muitas vezes vagos, como 'classes',9 quando,

na verdade, essas opiniões e ações dizem respeito somente a um ou a poucos indivíduos (que ainda se diferem em inúmeras outras situações).<sup>10</sup>

Por outro lado, a abordagem *microssocial* com um individualismo metodológico, proporciona ao pesquisador uma transição "(...) das estruturas às redes, dos sistemas de posições às si-

tuações vividas, das normas coletivas às estratégias singulares", conforme defende o pesquisador Chartier, em À beira da falésia – a história entre certezas e inquietude (2002).

A generalização não causa problemas apenas no nível de inadequação teórica no entendimento do funcionamento da sociedade, mas, em casos mais concretos, pode fomentar injustiça, ódio e sofrimento. Por exemplo: descritivamente, cada pessoa pensa de um jeito e pode agir de maneiras diferentes também; não é possível, portanto agrupar os homens em classes cujos membros reajam da mesma maneira e, para um melhor convívio com as diferenças, cada indivíduo deve ser tolerado em sua individualidade e não enquadrado em rótulos generalizadores e condicionadores.

Concluímos que a análise microssociológica nos ensina que cada indivíduo é diferente e imprevisível em seus costumes, formas de pensar, escolhas, preferências, experiências e maneiras de agir. Logo, como é uma forma de estudo sociológico que visa focar em um indivíduo e seus pensamentos pessoais, acreditamos que seja a forma mais segura de atingir resultados precisos quando nos referimos a pesquisas e estatísticas sociológicas e nos proporcionar uma visão e prática mais tolerantes com as diversidades políticas, sociais e até mesmo religiosas.

- <sup>1</sup> Aluna da 1ª série 2 do Novo Ensino Médio do Colégio Sagrado Coração de Jesus.
- <sup>2</sup> Aluna da 1ª série 2 do Novo Ensino Médio do Colégio Sagrado Coração de Jesus.
- <sup>3</sup> Professor de Sociologia, História, Filosofia e Cultura Religiosa no Colégio Sagrado Coração de Jesus.
- <sup>4</sup> Conforme o ex-diretor da London School of Economics Anthony Giddens, na sua obra Sociologia (2012), "(...) o estudo do comportamento cotidiano em situações de interações pessoais costuma ser chamado de microssociologia. Já a macrossociologia é a análise de sistemas sociais de grande escala, como o sistema político ou a ordem econômica." (p. 33).
- <sup>5</sup> É importante reconhecer a relação de dependência entre as duas teorias, especialmente a macro em relação a micro, pois conforme lembra Giddens, à primeira vista "(...) pode parecer que a microanálise e a macroanálise são distintas, mas, na verdade, as duas estão intimamente conectadas." (GIDDENS, Anthony. 2012, p. 33)
- <sup>6</sup> Roger Chartier (1945-), historiador francês vinculado à quarta geração da historiografia da Escola dos Annales, em seu livro À beira da falésia a história entre certezas e inquietude (2002), no capítulo sobre A História entre narrativa e conhecimento, inicia seu texto citando uma famosa e aterradora constatação a respeito da obsolência das antigas formas de se pensar a formação das sociedades, incluindo o Materialismo Histórico-Dialético. Segundo Chartier, "o tempo das incertezas" chegou, onde os paradigmas dominantes para se entender a sociedade, como os "marxismos ou (...) estruturalismos", perderam definitivamente suas "capacidades estruturantes", ou seja, de captar a essência do funcionamento social, muito por conta de seu apelo generalizador numa realidade cheia de diversidade e diferenças sociais, políticas, ideológicas e econômicas.
- <sup>7</sup> Embora seja mais conhecido como uma teórico da ciência História, Karl Marx também é reconhecido como um teórico da ciência Sociológica, bem como sua teoria tem sido aplicada para entender a sociedade (Cf. Raymond Aron, Etapas do Pensamento Sociológico, pp. 185-301)..
- <sup>8</sup> Dipesh Chakrabarty (1948-), professor de História no Lawrence A. Kimpton Distinguished Service, em artigo publicado na Economic and Political Weekly (Vol. 28, nº 22 [29 de maio de 1993], pp. 1094-1096 [3 páginas]), cujo título é Marx depois do marxismo: a perspectiva de um historiador subalterno, mostra a ineficiência do marxismo ortodoxo para captar e compreender sociologicamente as idiossincrasias dos povos na Índia.
- <sup>9</sup> O filósofo e sociólogo alemão Karl Marx (1818-1883), por exemplo, refere-se à formação das sociedades em sua obra conjunta com Friedrich Engels (1820-1895) Manifesto do Partido Comunista (1848) como resultante de 'conflitos de classes', embotando a perspectiva de individualidade: "A História de toda sociedade até agora é a história das lutas de classes. (...) Em épocas históricas do passado, encontramos quase em todos os lugares uma estruturação da sociedade em diversos estamentos, uma escala de múltiplas posições sociais. Na Roma Antiga temos patrícios, cavaleiros, plebeus, escravos; na Idade Média, senhores feudais, vassalos, mestre de guilda, aprendizes e servos, e ainda, dentro de quase todas as classes, escalonamentos especiais." (2016, p. 52). Cientistas sociais lembram que embora o termo 'classes' possa ser entendido e usado apenas como um conceito amarrador e puramente didático, não deve ser considerado como algo que reflita uma realidade estanque e absoluta de um 'grupo', como pretende o Materialismo de Marx.
- <sup>10</sup> Para Chartier, as teorias que agora estão abaladas podem ser definidas como aquelas que tentaram lidar com a responsabilidade de "identificar as estruturas e as relações que independentemente das percepções e das intenções dos indivíduos, comandavam os mecanismos econômicos, organizavam as relações sociais, engendram as formas de discurso." O marxismo ortodoxo e sua ideia materialista de classes e de consciências rígidas, e os estruturalistas e suas percepções de um mundo com divisões estanques, buscavam pôr em prática tentativas de estabelecer aquilo que Carlo Ginzburg (1939-) chamou de método "galileano" isto é, supor a as transformações das sociedades em linguagem matemática a fim de estabelecer suas leis de funcionamento, negando a realidade de individualidades não previsíveis e não determinadas.

# Fomento Paraná abre nova campanha de renegociação de dívidas na segunda-feira

A partir de segunda-feira (10), clientes com parcelas em atraso podem solicitar reparcelamento com descontos de até a 100% dos juros e encargos moratórios. A principal condição para renegociar é que o contrato tenha, no mínimo, uma parcela quitada.

Foto: Fomento Paraná

Clientes da Fomento Paraná que estejam com parcelas de empréstimos em atraso, ou inadimplentes, têm até 1º de setembro para renegociar os contratos com condições facilitadas para colocar as contas em dia. A campanha para regularizar débitos, que oferece descontos que podem chegar a 100% dos juros e encargos moratórios, começa na segunda-feira (10).

Os clientes também podem estender os prazos de pagamento, o que ajuda a reduzir o valor das parcelas. É possível reparcelar dívidas com saldo de até R\$ 50 mil

O objetivo da campanha é regularizar a situação das empresas e dar mais fôlego no fluxo de caixa, permitindo, inclusive, que os empreendedores direcionem receitas para outros investimentos, despesas urgentes ou oportunidades de negócio.

A principal condição para

Fomento empreendedert Parana

tenha, no mínimo, uma parcela quitada. A campanha envolve micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais (MEI) e empreendedores informais. Esses empreendedores

renegociar é que o contrato

podem solicitar a extensão do prazo de pagamento para até 60 meses (ou mais, dependendo da fonte dos recursos do crédito) e pagar a primeira parcela do refinanciamento em até 60 dias.

Desta vez, a campanha de descontos para renegociação da Fomento Paraná compreende também os contratos que estejam inadimplentes com algumas parcelas em atraso das linhas Paraná Recupera e Paraná Recupera – Transportes, abertas durante o período da pandemia de Covid-19, em 2020 e 2021.

Além destes, a campanha abrange os empréstimos de

microcrédito contratados com garantia do FAMPE – Fundo de Aval das Micro e Pequenas Empresas, do Sebrae.

Empreendedores que estão com as parcelas em dia, mas com alguma dificuldade momentânea em honrar os pagamentos, também podem solicitar a renegociação e alongar o prazo para reduzir o valor das parcelas mensais. COMO RENEGOCIAR

 A renegociação pode ser feita por meio da rede de agentes de crédito, que estão disponíveis em Salas do Empreendedor e Agências do Trabalhador, nas prefeituras, e também correspondentes da Fomento Paraná. Acesse AQUI a relação dos locais.

O atendimento é feito também diretamente pela Fomento Paraná no telefone (41) 3235-7700 ou, ainda, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 99938-9215.





## Sobrenatural: A Porta Vermelha

Já faz um tempo que eu não tenho comentado por aqui sobre filmes de terror e eu sei bem o quanto os fãs desse gênero estão ávidos por novidades. Não à toa, por vezes os lançamentos do gênero se encontram bem aquém das expectativas, mas, vez ou outra, um sucesso se sobressai arrebatando a atenção dos fãs. Foi assim em 2010 com o lançamento do primeiro filme da franquia Sobrenatural, dirigido por James Wan, agora essa franquia lança seu quinto filme com a pretensão de tirar os fãs de terror de casa nesse início de férias de inverno. O que vale a pena saber sobre Sobrenatural: A Porta Vermelha estará em destaque na Coluna dessa semana.

Antes de falar sobre Sobrenatural: A Porta Vermelha em si, convém considerar alguns pontos importantes sobre a franquia Sobrenatural. Essa franquia passou a ser conhecida por oferecer uma experiência aterrorizante aos fãs de horror. Composta por vários filmes, a série segue a história da família Lambert e suas conexões com o mundo dos espíritos e do sobrenatural.

Uma das principais qualidades dessa franquia é a habilidade de criar um clima de suspense e tensão, mantendo os espectadores no limite. Os filmes geralmente apresentam uma combinação eficaz de jumpscares bem cronometrados e uma atmosfera sinistra, que contribui para a sensação de medo ao longo da história.

Além disso, a franquia Sobrenatural também explora conceitos interessantes relacionados ao mundo espiritual, como projeção astral, possessão e comunicação com os mortos. Esses elementos adicionam camadas de complexidade às tramas e aumentam o interesse dos espectadores, que ficam curiosos para descobrir mais sobre esse universo sobrena-

No entanto, é importante destacar que, como em qualquer franquia de longa duração — atualmente no cinema temos muitas —, nem todos os filmes atingem o mesmo nível de qualidade. Alguns foram claramente mais fra-

cos em comparação com os outros, apresentando tramas menos envolventes ou clichês bem comuns para o gênero. Mesmo assim, a franquia como um todo continua atraindo uma base de fãs dedicada, que valoriza a atmosfera assustadora e as reviravoltas emocionantes que os filmes oferecem.

De maneira geral, a franquia Sobrenatural tem sido uma contribuição significativa para o gênero de horror, proporcionando aos fãs momentos aterrorizantes e explorando o mundo do sobrenatural de maneiras interessantes e eficazes. Além disso, é louvável o fato da série ter conseguido criar um universo intrigante e assustador para um gênero tantas vezes subestimado como o terror.

Esse quinto filme que acabou de estrear tem como diretor o próprio Patrick Wilson, com roteiro de Scott Teems. Se você vem acompanhando as tramas de Sobrenatural ao longo dos últimos anos deve ter percebido que a história da família Lambert foi encerrada no segundo filme. Entretanto Sobrenatural: A Porta Vermelha traz de volta esses personagens, agora em eventos que acontecem décadas após o ocorrido dos dois primeiros filmes.

Interessante considerar que mesmo que Patrick Wilson seja um estreante na arte de dirigir, ele não é inexperiente no gênero. Como bom ator que é, ele se tornou uma referência no quesito atuação em filmes de terror, bem por isso, tem todo aparato necessário para encabeçar um projeto como esse. Sua forma de dirigir é muito versátil e dá um tom digno a essa continuidade da franquia, mas como estreante, é perceptível que ainda lhe falta um toque de originalidade na forma de trabalhar. Bem por isso, mesmo que ele mantenha em cena toda a estética e todo aquele

clima sombrio e tenso, tão comuns da franquia — herança da época de James Wan —, a impressão que se tem é que ainda falta algo, pois ele não consegue ir além do que já foi feito ao longo dos últimos filmes da saga.

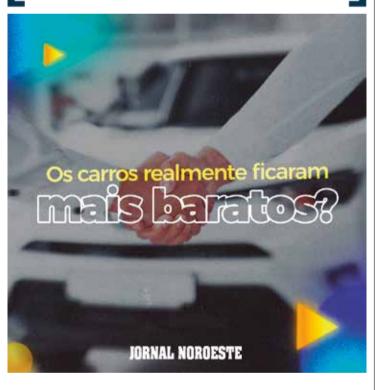
É difícil ver um novo capítulo de uma franquia, sem compará-lo com o que já foi apresentado até então. Por isso, o roteiro segue o mesmo rumo da crítica feita à direção desse novo filme. Os fãs já estavam bem acostumados com o estilo de trama construída por Leigh Whannell, entretanto, por mais que a história do quinto filme pertença a ele, o roteiro de Soctt Teems, mesmo sendo muito eficaz, também carece de um toque pessoal de originalidade. Isso porque ele também repete muito do que já se viu ao longo dos anos nessa franquia. De qualquer forma, essas situações pesam sobre os profissionais e não necessariamente sobre a obra em si.

Já o elenco, traz o diretor Patrick Wilson de volta como protagonista em Sobrenatural. Além dele, Rose Byrne, Andrew Astor e Ty Simpkins também compõem o elenco. Todos muito confortáveis ao interpretarem personagens com os quais já estão familiarizados. A atuação competente de cada um tem um ar de nostalgia, de volta ao passado e isso já garante logo de cara a empatia do público. Vamos à trama!

Com o passar do tempo a família Lambert parece ter deixado no passado os eventos terríveis que enfrentaram, encarando a vida cada um à sua maneira e em busca da maior normalidade possível. Tudo muda quando o jovem Dalton passa a ser atormentado pelo mal que tentou levá-lo quanto ele estava em coma na infância. Mais uma vez, a família Lambert deverá encarar o mal, buscando se desvencilhar dos horrores de agora e do passado.

Por que ver esse filme? Esse não é o melhor filme da franquia, mas também não pode ser classificado como o pior. É uma obra honesta, entrega aquilo que se propôs a apresentar. Os sustos são praticamente todos muito bem executados ao longo do filme e muito do que deu certo nos filmes anteriores está de volta. De certa forma, Sobrenatural: A Porta Vermelha pode até ser considerado um filme desnecessário, já que ressuscita uma história muito bem encerrada, mas do ponto de vista comercial, é uma boa maneira de manter a franquia ativa enquanto os estúdios exploram o desejo ávido dos fãs por um pouco mais de medo, tensão e sustos. Boa sessão!

# NOROESTE NAS MÍDIAS



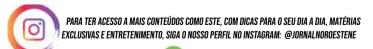
Sim, os carros já registraram queda nos preços no Brasil. Dez empresas anunciaram modelos mais baratos desde o mês de maio.

Com a publicação da Medida Provisória 1.175, que estabelece as condições do novo programa de incentivo à indústria, as fabricantes já começaram a baixar os preços de seus modelos de carros para venda dos zero quilômetro.

A primeira a anunciar os novos preços foi a Renault, que reduziu a tabela do Kwid em R\$ 10 mil, que segue sendo o carro novo mais barato do Brasil. Outras empresas também aplicaram essa faixa de desconto.

Esses preços foram possíveis porque a MP assinada pelo presidente Lula distribuirá R\$ 1,5 bilhão em crédito tributário para subsidiar a venda de veículos novos.

As deduções (vindas de corte no IPI e no PIS/Cofins) variam de 1,6% a 11,6% e serão aplicadas em carros que custam até R\$ 120 mil.



(44) 98455-3121



VISITE NOSSO SITE











ENATURAL

# Como se prevenir contra a Febre Maculosa

Era para ter sido uma tarde alegre, uma festa animada, porém, o que era para ser divertido, tornou-se sinônimo de dor e sofrimento. Em uma fazenda em Campinas, no interior do Estado de São Paulo, ocorria a "Feijoada do Rosa", evento que acontece há dez anos na Fazenda Santa Margarida. Uma semana depois na mesma fazenda outro evento ocorreu a festa "Do Leme ao Pontal" que contava com show do Seu Jorge, cinco pessoas contraíram Febre Maculosa, destas quatro morreram e uma segue internada.

A região de Campinas é endêmica para a enfermidade, como maior registro de casos no Brasil. A região Sudoeste do País tem o maior número de casos. De acordo com dados do Ministério da Saúde (MS) em relação aos óbitos 703 no Brasil, 623 foram na região Sudoeste. De acordo com a mesma fonte dos 30 casos registrados este ano na Região Sudoeste, quatro foram em Minas Gerais, oito no Espírito Santo, seis no Rio de Janeiro, e doze em São Paulo. E ainda de acordo com MS, 60 casos de febre maculosa já foram confirmados no Brasil este ano, destas onze pessoas morreram por causa da doença. No ano passado, foram 190 casos, com 70 mortes.

A Febre maculosa é transmitida pelo carrapato-estrela, infectado pela bactéria **Rickettsia richkettsii**. O carrapato-estrela não é o carrapato comum, que encontramos geralmente em cachorros, esta espécie pode ser encontrada em animais de grande porte (bois, cavalos, etc.), cães, aves domésticas, gambás, coelhos e capivaras.

Para que ocorra a transmissão da doença, o carrapato precisa ficar pelo menos quatros horas fixado na pele da pessoa. Os carrapatos costumam subir em animais ou pessoas que passam por áreas infestadas, como gramas, pastos e arbustos. Eles agarram a pele para se alimentar do sangue.

Importante salientar que a febre maculosa não transmite a doença para outra pessoa. Não existe vacina, mas a doença tem cura e tratamento. Os sintomas são semelhantes a outras infecções o que pode atrasar o diagnóstico, podendo ser confundido com meningite, dengue ou chikungunya, mas para que haja sucesso no tratamento e evitar um indesejável óbito é importante suspeitar da doença, pois, a evolução dela é rápida. Os sintomas são febre, dor no corpo, dor de cabeça, falta de apetite, desânimo, pequenas manchas avermelhadas que podem crescer e tornar-se salientes, como picadas de pulgas, pode aparecer também pequenas hemorragias sob a pele em todo o corpo, palmas das mãos e planta dos pés.

Os sintomas levam em média de dois a quatroze dias para se manifestar, o tratamento deve ser iniciado no máximo em cinco dias, pois, após este período pode ser tarde.

Os principais fatores de risco que podem aumentar as chances de contrair a infecção são:

- Viver em uma área onde a doença é comum, como locais rurais ou arborizados;
- Conviver com cachorro, cavalo ou outros animais domésti-

- Se um carrapato infectado se prender à pele, é possível contrair febre maculosa ao remover o carrapato, pois, o fluido do carrapato pode entrar no seu corpo por meio de uma abertura como o local da picada.

### Por isso, em casos de exposição:

- Ao remover um carrapato, use uma pinça para agarrá-lo e remova-o com cuidado;
- -Trate o carrapato como se estivesse contaminado: mergulhe-o em álcool ou jogue no vaso sanitário;
- Limpe a área da mordida com antisséptico;
- Lave bem as mãos.Como se prevenir:
- Use roupas claras, para ajudar a identificar o carrapato, uma vez que ele é escuro;
- Use calças, botas e blusas com mangas compridas ao caminhar em áreas arborizadas e gramadas;
- -Coloque a barra das calças dentro das meias e calce botas de cano mais alto nas áreas que possam estar infestados por carrapatos:
  - -Evite andar em locais com grama ou vegetação alta;
- -Use repelentes que possuem proteção contra carrapatos;
  -Verifique se você e seus animais de estimação estão com car-
- apatos; -Realize o controle com antiparasitário nos animais domésti-
- -Realize o controle com antiparasitário nos animais domésticos;
- -Se encontrar um carrapato aderido ao corpo, remova-o com uma pinça (de sobrancelhas ou pinça cirúrgica auxiliar); -Não aperte ou esmague o carrapato, mas puxe com cuidado
- e firmeza. Depois de remover o carrapato inteiro, lave a área da mordida com álcool ou sabão e água. - Quando mais rápido retirar os carrapatos do corpo, menor
- Quando mais rápido retirar os carrapatos do corpo, menor será o risco de contrair a doença. Após a utilização, coloque todas as peças de roupas em água fervente para a retirada dos insetos;
- Para quem mora nas regiões rurais, é bom não deixar os cães dentro de casa e procurar fazer com frequência a higiene dos animais, principalmente dos cavalos, com carrapaticidas. Uma medida eficaz, que também evita a proliferação dos carrapatos, é aparar o gramado rente ao solo uma vez por ano na época das águas, de preferência com roçadeira mecânica. Com o capim baixo, os ovos ficarão exposto ao sol e não vingarão quebrando-se o ciclo do parasita.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

